



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SEDUC/SRP PROCESSO Nº 06/2024-SEDUC/SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**LOCAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 20/12/2024 – 08H.25MIN

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 20/12/2024 – 08H.30MIN

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 20/12/2024 – 09H.00MIN

**MODO DE DISPUTA:** Aberto;

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** NÃO

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 16.544.262,93 (dezesesseis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.497/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação, a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e *Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023* e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### Ordenadores de Despesas:

**Secretária de Educação- SEDUC - WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE**

**Agente de Contratação para Bens e Serviços Comuns: Antônio Francisco do Nascimento**

### 1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.9.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio, *nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:*

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.9, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### 4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.



- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA/EDITORIA, para os produtos;**
- 4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.1.4. O arquivo da **Ficha Técnica ou Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, quando solicitada, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.4. NÃO Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.
- 5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.15.21. Empresas brasileiras;
- 5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.15.28. Será desclassificada a proposta que:
- 5.15.29. Contiver vícios insanáveis;
- 5.15.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.15.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.15.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.15.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.15.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.12.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.12.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.12.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.13.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.13.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



## 6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

I. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

II. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

III. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

IV. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (DUAS) HORAS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

### 6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1.2. Habilitação jurídica

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

IV. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.2 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

### 6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

#### 6.4.3.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

6.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

#### 6.4.7. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

IV - Se o licitante for revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante/editora, que assegure a execução do contrato. (Art. 41, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.



6.9.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.10 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.
- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 10.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.



10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

10.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## **11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosa.ce.gov.br/>.

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.13.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

13.13.2 ANEXO II – Termo de Referência.

13.13.3 ANEXO III – Modelo de Carta Proposta Readequada.

13.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações.

13.13.5 ANEXO V – Minuta Ata de registro de preços

13.13.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Viçosa do Ceará, 06 de dezembro de 2024.

Antônio Francisco do Nascimento  
Agente de Contratação para Bens e Serviços Comuns



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento iniciado em 06/12/2024, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - OBJETO

1.1. Este documento trata da demanda por aquisição de livros, destinados as demandas das atividades da Secretaria de Educação, prevista nos Documentos de Formalização de Demandas - DFDs, documentos apensos. A problemática relacionada à provisão de materiais a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público é a necessidade de proporcionar materiais de ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual, e de educação de jovens e adultos. envolve múltiplos aspectos. Essas questões precisam ser enfrentadas para garantir a qualidade do ensino, a equidade no acesso ao material pedagógico e o cumprimento das diretrizes educacionais nacionais e locais.

1.2. A problemática da provisão de materiais pedagógicos para suprir a demanda de alunos junto a Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará envolve questões de planejamento, orçamento, logística, capacitação docente e inclusão. Abordar essas áreas com estratégias integradas permitirá à Secretaria de Educação fornecer materiais de qualidade, promovendo um ensino mais inclusivo, eficiente e alinhado às necessidades dos alunos em todas as etapas da educação e da EJA.

### 2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. A aquisição ora demandada estar de acordo com as legislações pertinentes em vigor no momento da publicação, fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023.

### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Faz-se necessária garantir o atendimento das diversas necessidades públicas, realizar processo de demanda para a aquisição de livros, onde a Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, juntamente com sua Equipe Técnico-Pedagógica, após terem analisado minuciosamente os materiais das coleções, restou comprovado que a aquisição de livros de Apoio Pedagógico voltados para o ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual, e de educação de jovens e adultos para o Município de Viçosa do Ceará tem por objetivo possibilitar que os alunos participem de práticas sociais de leitura e escrita, aprendendo e desenvolvendo saberes necessários para atuar como leitores e escritores dentro e fora do contexto escolar. E para promover uma educação condizente com os novos desafios da sociedade, é preciso entender que os alunos mudam com as novas demandas sociais e com isso as necessidades também são outras. Percebendo essa mudança, os profissionais da Rede de Ensino de Viçosa do Ceará vêm buscando, cada vez mais, adquirir novos conhecimentos, métodos e técnicas para o desenvolvimento do processo pedagógico inovador e de qualidade. Mediante o artigo 2º da LDB/96 afirma-se que: “A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nas ideias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”(…) Este princípio consolida a importância de se desenvolverem valores junto à aquisição de conhecimentos, competências e habilidades. Deve-se ressaltar a importância de um recurso pedagógico estruturado, abrangendo os tópicos supracitados em detrimento do aprendizado dos nossos alunos. Não será o único meio para auxílio do processo de ensino e sim um fator para se chegar ao objetivo almejado. Por este motivo, a equipe técnico-pedagógica do município de Viçosa do Ceará analisou as características de cada amostra das coleções de livros de apoio didáticos, buscando conhecer sua estrutura e possibilidades de trabalho com o propósito de avaliar qual coleção se adequaria às necessidades dos nossos alunos. Após análises, concluiu-se que as coleções das Editoras, EDITORAS: SCIPIONE, ÁTICA, VDV EDITORA, EDITORA FTD, EDITORA GRUPO MAIS EDUCAÇÃO, EDITORA SEI, conseguem atender as especificações mencionadas anteriormente, havendo o deferimento positivo da equipe técnico-pedagógica para adotá-los no município de Viçosa do Ceará, os livros das editoras acima citadas têm o objetivo de despertar o interesse dos pequenos leitores de forma lúdica e interativa. Apresentam uma excelente qualidade editorial e gráfica, que despertam o interesse pela leitura, além de também proporcionar momentos de diversão.



3.2. Destaca-se que a aquisição dos livros se faz necessária para suprir as demandas da rede municipal de ensino e melhorar a qualidade do processo educacional. A equipe técnico-pedagógica ressaltou que o fornecimento de materiais adequados é fundamental para complementar as diretrizes curriculares, promover a equidade no acesso ao conhecimento e atender às especificidades do público-alvo, desde crianças do Ensino infantil, Fundamental até os jovens e adultos da EJA. Enfatizamos que os livros de literatura infantil, caligrafia e produção textual são essenciais para estimular a leitura, desenvolver habilidades de escrita e fomentar a criatividade nos estudantes. No caso do ensino religioso, pontuamos a necessidade de um material que respeite a diversidade cultural e religiosa do município, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Aborda as especificidades do EJA, destacamos que essa modalidade de ensino requer materiais adaptados às realidades dos estudantes, muitos dos quais enfrentam lacunas educacionais significativas apontado a importância de livros que utilizem linguagem acessível e conteúdos motivadores, capazes de combater o analfabetismo funcional e contribuir para a inclusão social e profissional desses alunos. Destacamos a estima de garantir a inclusão educacional, assegurando que os materiais contemplem alunos com deficiência ou necessidades específicas, se possível como versões em braile, audiolivros e outras adaptações, ressaltando que, em comunidades vulneráveis, a distribuição gratuita de livros representa um compromisso com o direito à educação e a igualdade de oportunidades. A equipe técnico-pedagógica ressaltou a necessidade de equipar os professores com ferramentas didáticas adequadas, que facilitem o planejamento das aulas e proporcionem um ensino de qualidade. Livros pedagógicos bem estruturados permitem maior eficiência no acompanhamento e avaliação do aprendizado dos estudantes, além de favorecer a implementação de estratégias pedagógicas mais eficazes.

3.3. O processo de demanda e aquisição deve estar alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. A elaboração de um Estudo técnico Preliminar e de um Termo de Referência detalhados é indispensável, especificando os critérios de qualidade, relevância pedagógica e adequação aos parâmetros curriculares nacionais. Reforçamos a acuidade de considerar fornecedores que ofereçam materiais atualizados e adaptados às necessidades da rede municipal de ensino, chegando ao consenso que a aquisição dos livros pedagógicos trará benefícios significativos para a rede municipal de ensino. Esses materiais contribuirão para o desenvolvimento integral dos estudantes, a valorização do trabalho docente e o fortalecimento das políticas educacionais do município, promovendo uma educação mais inclusiva, humanizada e alinhada às demandas locais.

3.4. A indigência da demanda por livros pedagógicos para os educandos e educadores da rede municipal de ensino, assistidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Viçosa do Ceará é uma necessidade estratégica para garantir a qualidade do ensino em todas as suas etapas. Esses materiais são ferramentas fundamentais para atender às demandas educacionais, promover inclusão, respeitar a pluralidade cultural e religiosa, e proporcionar igualdade de oportunidades para todos os alunos da rede municipal.

3.5. A indicação das marcas/editoras se deve pelo motivo de ter havido a Secretaria de Educação realizado a CHAMADA PÚBLICA nº CHP 02/2024-SEDUC para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL, DISTRIBUIDORAS E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e não obstante juntou-se ao processo as publicações do resultado após análise e aprovação das características de cada amostra de coleção apresentada aos Técnicos da Secretaria de Educação na CHAMADA PÚBLICA acima mencionada, apensos.

## 4 - UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

## 5 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria Municipal de Educação para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará.



## 6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.

6.1.1. A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

6.1.2. Ao planejar a contratação, evitamos a inclusão de requisitos desnecessários ou especificações excessivamente detalhadas, que poderiam limitar a competição e a inovação por parte dos fornecedores. Procurou-se, assim, elaborar um documento que alinha as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará com as práticas de mercado e com um forte compromisso ambiental e social, garantindo que a contratação seja conduzida de modo a obter o melhor valor para a administração pública, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento sustentável.

6.2. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de prestar todos os fornecimentos com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade.

6.3. A aquisição de livros pedagógicos destinados ao ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual e educação de jovens e adultos (EJA) no município de Viçosa do Ceará requer um planejamento estratégico detalhado para atender plenamente às necessidades da Administração e promover a qualidade do ensino. Este planejamento envolve aspectos técnicos, pedagógicos, administrativos e inclusivos, essenciais para garantir que os materiais adquiridos sejam eficazes e adequados ao público-alvo.

6.4. O primeiro passo foi realizar um diagnóstico preciso das necessidades educacionais da rede de ensino, identificando a quantidade de alunos, os níveis de ensino envolvidos e as disciplinas a serem contempladas. Esse levantamento é fundamental para evitar a aquisição de materiais desnecessários ou inadequados, assegurando que todos os estudantes e professores sejam contemplados. Além disso, é indispensável que o processo de aquisição esteja alinhado às diretrizes curriculares nacionais, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo coerência pedagógica e relevância dos conteúdos.

6.5. A especificação técnica dos livros é um dos elementos-chave no planejamento. Os materiais devem ser compatíveis com as faixas etárias e modalidades de ensino, apresentar conteúdos atualizados e atender à realidade sociocultural do município. A qualidade gráfica, a durabilidade dos materiais e a clareza dos textos são critérios fundamentais para assegurar que os livros possam ser utilizados de forma eficiente no processo de ensino-aprendizagem. No caso do ensino religioso, os conteúdos devem respeitar a pluralidade cultural e religiosa, promovendo uma abordagem inclusiva e ética.

6.6. O processo de seleção de fornecedores também exige atenção especial. Os fornecedores devem comprovar experiência na área de fornecimento de bens educacionais, possuir certificações de qualidade, se for o caso, e demonstrar capacidade técnica de entrega dentro dos prazos estipulados. Isso assegura que os materiais contratados sejam entregues de forma eficiente e atendam aos padrões exigidos. Além disso, a sustentabilidade deve ser considerada, priorizando fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, como o uso de papel certificado e a redução de resíduos no processo produtivo.

6.6.1. No caso de revendedores ou distribuidores poderá ser exigido a carta de solidariedade emitida pelo fabricante/editora, prevista no Art. 41, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que encontra fundamento na necessidade de assegurar a plena execução do contrato e proteger o interesse público. Esta medida se aplica especialmente em casos em que o objeto da licitação envolva o fornecimento de bens essenciais e de natureza específica, adquiridos por intermédio de revendedores ou distribuidores, e tem por objetivo minimizar riscos de inadimplência ou falhas na entrega e suporte do produto contratado, elencamos a seguir alguns pontos importantes como forma de justificar a exigência de carta de solidariedade em conformidade com o Art. 41, IV, da Lei 14.133/2021:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

- a) **Motivação e Finalidade:** A carta de solidariedade emitida pelo fabricante assegura o compromisso deste em garantir o fornecimento, qualidade e suporte técnico dos bens licitados, mesmo quando a execução do contrato é intermediada por terceiros (revendedores ou distribuidores). Tal garantia é essencial para evitar problemas como a entrega de bens não conformes, falhas de reposição ou indisponibilidade de suporte técnico.
- b) **Mitigação de Riscos Contratuais:** A inclusão da exigência visa mitigar riscos relacionados à incapacidade financeira ou operacional do licitante intermediário, resguardando a Administração Pública quanto ao cumprimento integral das obrigações contratuais.
- c) **Natureza do Objeto:** Quando os bens licitados são essenciais para serviços públicos, ou possuem especificações exclusivas, a responsabilidade solidária do fabricante se torna imprescindível para garantir a continuidade e eficiência do serviço público.
- d) **Resguardo do Interesse Público:** A exigência é uma precaução justificada pelo princípio da eficiência administrativa, garantindo que o bem adquirido atenda plenamente às finalidades públicas, evitando prejuízos à Administração em situações de falhas na entrega ou execução.
- e) **Conformidade Legal e Justificativa Excepcional:** De acordo com o Art. 41, IV, da Lei 14.133/2021, a solicitação de carta de solidariedade pelo fabricante deve ser **motivadamente justificada** e aplicada de maneira excepcional. A presente exigência atende a essas diretrizes por ser uma condição necessária à segurança contratual e à confiabilidade do fornecimento, fundamentando-se na especificidade técnica e na relevância do objeto licitado para a execução de serviços públicos essenciais.
- f) **Impacto da Exigência:** A exigência da carta de solidariedade não restringe injustificadamente a competitividade da licitação, uma vez que fabricantes idôneos possuem a prática de emitir tais documentos para revendedores e distribuidores qualificados, garantindo maior segurança jurídica à Administração, transferindo parte da responsabilidade pela execução ao fabricante, promovendo maior controle sobre os resultados do contrato.

6.6.2. A não execução de um contrato para fornecimento de objetos educacionais, como o fornecimento de materiais pedagógicos, ou outros materiais essenciais, pode gerar consequências negativas significativas para alunos, professores e o andamento das aulas. Destacam-se os alguns dos principais impactos:

a) **Prejuízos para os Alunos:** A falta de recursos de aprendizado para os alunos privando-os de materiais essenciais para o ensino, como livros didáticos, de apoio pedagógico ou de atividades, compromete seu aprendizado, reduzindo o desempenho acadêmico. A ausência de ferramentas adequadas prejudica a assimilação de conteúdos e o desenvolvimento de competências fundamentais, como leitura, escrita e produção textual. Estudantes de famílias em vulnerabilidade social são mais impactados, já que dependem exclusivamente do suporte fornecido pela escola para acessar materiais e recursos educacionais. A sensação de abandono e a falta de recursos podem desmotivar os alunos, aumentando as taxas de evasão escolar, especialmente na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

b) **Prejuízos para os Professores:** Dificuldade em planejar e executar aulas, onde, sem os materiais previstos no contrato, os professores precisam improvisar ou adaptar conteúdos, muitas vezes utilizando recursos próprios, o que aumenta sua carga de trabalho, reduzindo a qualidade do ensino com a falta de materiais de apoio que limita as metodologias de ensino, prejudicando a diversificação de atividades e o alcance pedagógico. Professores podem enfrentar frustração e estresse ao lidar com a insatisfação dos alunos e responsáveis, além de sentirem-se desamparados pela gestão pública, causando um desgaste profissional.

c) **Prejuízos para as Aulas:** A interrupção no cronograma escolar com a ausência de recursos materiais compromete o cumprimento do planejamento pedagógico, atrasando o desenvolvimento do currículo e prejudicando o calendário escolar, o que dificulta a homogeneidade nas atividades sem os materiais específicos e necessários, as aulas tendem a ser menos diversificadas e menos atrativas, impactando negativamente o interesse e a participação dos alunos comprometendo os resultados educacionais, a não execução do contrato afeta diretamente os indicadores de qualidade da educação, como desempenho em avaliações internas e externas.

d) **Consequências para a Relação entre Comunidade e Escola:** Acarretar Insatisfação da comunidade escolar, pais e responsáveis podem perder a confiança na gestão da escola e na administração pública,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



criando um ambiente de insatisfação e cobrança, impactando na imagem institucional. A incapacidade de atender às necessidades básicas dos alunos e professores pode prejudicar a percepção da eficiência da Secretaria de Educação e da Prefeitura Municipal.

**e) Impactos a longo prazo com dificuldade de recuperação do aprendizado:** Os alunos podem acumular defasagens educacionais que são difíceis de corrigir, afetando sua formação acadêmica e futura inserção no mercado de trabalho. Tanto alunos quanto professores podem sentir-se desvalorizados ou negligenciados, afetando sua autoestima e comprometendo o vínculo com o ambiente escolar causando efeitos psicológicos, gerando a descontinuidade pedagógica. A falta de materiais ou recursos afeta a continuidade de projetos e programas educacionais previamente planejados, diminuindo a eficácia das políticas públicas.

**f)** A não execução do contrato impacta de forma severa o processo educacional como um todo, criando prejuízos imediatos e duradouros para alunos, professores e o funcionamento das aulas. Esses problemas comprometem o direito à educação de qualidade, desestimulam a comunidade escolar e minam os esforços da administração pública em promover uma gestão educacional eficiente e inclusiva. Assim, é essencial que medidas preventivas sejam adotadas para garantir a execução plena dos contratos e assegurar os benefícios planejados para todos os envolvidos.

**g)** A exigência da carta de solidariedade tem como objetivo prevenir e mitigar diversos riscos que podem comprometer a execução do contrato e, conseqüentemente, a continuidade das atividades escolares do município. Primeiramente, a carta de solidariedade reduz a possibilidade de atrasos na entrega dos livros, que poderiam ocorrer caso o revendedor ou distribuidor enfrentasse dificuldades operacionais, financeiras ou logísticas. Com o fabricante assumindo responsabilidade solidária, esses riscos são significativamente minimizados, garantindo que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado.

**h)** Além disso, a especificidade dos livros requer que as edições e características estejam em conformidade com as exigências do edital. A carta de solidariedade assegura que o fabricante, enquanto responsável direto pela produção, esteja comprometido em atender rigorosamente às especificações contratuais, mesmo que o revendedor não consiga cumprir essas condições.

**i)** Outro impacto relevante que pode ser mitigado é a descontinuidade do fornecimento em caso de inadimplência ou dificuldades financeiras do revendedor. A solidariedade do fabricante proporciona uma garantia adicional de que a Administração Pública não será prejudicada e os livros necessários continuarão a ser fornecidos, independentemente de problemas enfrentados pelo intermediário.

**j)** A ausência dos livros no prazo estipulado pode acarretar sérios danos pedagógicos às escolas e alunos, comprometendo o planejamento educacional, o aprendizado dos estudantes e o trabalho dos professores. A carta de solidariedade funciona como uma salvaguarda para assegurar que esses materiais essenciais sejam entregues de forma tempestiva, evitando impactos negativos no calendário escolar.

**l)** Por fim, a exigência da carta também protege o erário público, evitando prejuízos que poderiam surgir caso fosse necessário iniciar um novo processo licitatório ou buscar alternativas emergenciais para suprir a falta dos livros. Com essa garantia, a Administração Pública assegura a eficiência e economicidade na gestão do contrato, preservando o interesse público e a qualidade dos serviços prestados.

**m)** Dessa forma, a carta de solidariedade é uma medida preventiva e fundamental para garantir o cumprimento integral do contrato, evitando uma série de impactos negativos que poderiam comprometer a execução do objeto licitado e a continuidade das atividades escolares no município.

**n)** Dessa forma, a inclusão da exigência de carta de solidariedade no edital, fundamentada no Art. 41, IV, da Lei 14.133/2021, é plenamente justificada e visa assegurar a entrega de bens com as especificações contratadas, em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

6.7. A capacitação dos professores para o uso dos materiais adquiridos é outro ponto crucial. Promover formações específicas continuadas permitirá que os docentes integrem os livros ao planejamento e à prática pedagógica, potencializando os resultados na sala de aula. Paralelamente, é essencial implementar mecanismos de monitoramento e avaliação para verificar a conformidade dos materiais com o contrato e acompanhar seu uso nas escolas, coletando feedback de professores e alunos sobre a efetividade dos conteúdos.

6.8. Por fim, o processo de aquisição deve ser conduzido com total transparência e publicidade. Isso inclui a ampla divulgação das etapas do processo licitatório, a clareza nos critérios de seleção e a participação de fornecedores qualificados, garantindo competitividade e conformidade com os princípios legais. Com essas medidas, a Administração Municipal assegura que a aquisição de livros pedagógicos atenderá de forma plena às necessidades da rede de ensino, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e alinhada às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



demandas locais e nacionais. Esse planejamento reforça o compromisso com o desenvolvimento educacional e o direito de todos os alunos à aprendizagem.

6.9. Vale ressaltar, que as características atribuídas aos itens a serem adquiridos, são facilmente encontrados no mercado, e atende os mais diferentes modelos (marcas).

6.10. A CONTRATADA deverá entregar o objeto do contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.10.1. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

a) A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

b) O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

c) Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO, para negociação/disputa de preços.

d) Não será admitida a subcontratação.

6.11. Não terá reserva de cotas exclusivas à participação exclusiva de ME/EPP, de que trata o art. 48, inciso III da LC nº 123/2006.

6.11.1. O inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006 define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 daquele diploma legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.11.2 A contratação com exclusividade de ME/EPP, via de regra, traz preços contratados mais altos. Isso significaria, no caso de haver cota reservada, que os convenientes que tivessem suas demandas apartadas e inseridas nos itens exclusivos para ME/EPP, teriam preços registrados para contratação, muito provavelmente, superiores aos dos itens em que a disputa for universalizada, o que colocaria em risco o próprio objetivo da licitação centralizada em questão, que é o de contribuir para a efetiva e mais célere execução dos convênios.

6.11.3 Essas razões caracterizam a inaplicabilidade da cota reservada com exclusividade para ME/EPP na licitação, uma vez que os itens licitados não são divisíveis se tornando inviável a sua aplicação.

## 7 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. As quantidades descritas abaixo para a contratação dos referidos fornecimentos como já elencados se mostra mais vantajoso por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, chegando-se ao seguinte estimado, baseando-se em contratações anteriores e no número de alunos:

LOTE I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT
1	Marcha Criança Religião 1º ano -ISBN:9788547403133	UNID	SCIPIONE	2.090
2	Marcha Criança Religião 2º ano -ISBN:9788547403157	UNID	SCIPIONE	1.995
3	Marcha Criança Religião 3º ano -ISBN:9788547403171	UNID	SCIPIONE	2.100
4	Marcha Criança Religião 4º ano -ISBN:9788547403195	UNID	SCIPIONE	2.100
5	Marcha Criança Religião 5º ano -ISBN:9788547403218	UNID	SCIPIONE	1.974
LOTE II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT
1	Todos os Jeitos de Crer 6ºano -ISBN:9788508190058	UNID	ÁTICA	1.890
2	Todos os Jeitos de Crer 7ºano -ISBN:9788508190072	UNID	ÁTICA	1.974
3	Todos os Jeitos de Crer 8ºano -ISBN:9788508190096	UNID	ÁTICA	2.058
4	Todos os Jeitos de Crer 9ºano -ISBN:9788508190119	UNID	ÁTICA	2.142
LOTE III				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT
1	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 102 Págs. Isbn:9786598039387, formato:37x27cm, capa cor:4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs.	UNID	VDV EDITORA	987



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 21 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.			
2	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 102 págs. Isbn:9786585853019 formato: 37x27cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 19 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	987
3	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 200 págs. Isbn:9786585853002, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche:180g com laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	84
4	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 128 págs. Isbn:9786585853101, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	84
5	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3- KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1, 1º semestre 124 págs. Isbn:9786598039363, formato:31,4x22,7cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. diário do anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar: Com 26 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	1.806
6	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 136 Págs. Isbn:9786598039394, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	1.806
7	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 140 págs. Isbn:9786585853033, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	147
8	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 288 págs. Isbn:9786585853071, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	147
9	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 168 págs. Isbn:9786585853064, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco.	UNID	VDV EDITORA	2.058



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	Pasta de acervo complementar com 16 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.			
10	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 174 Págs. Isbn:9786598039370, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche: 180g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	2.058
11	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	168
12	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168
13	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	2.079
14	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	2.079
15	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168
16	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168

## LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT
1	NO CAPRICHOS A - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920458	UNID	FTD	2.090



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



2	NO CAPRICHOS B - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920472	UNID	FTD	1.995
3	NO CAPRICHOS C - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920496	UNID	FTD	2.100
4	NO CAPRICHOS D - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920519	UNID	FTD	2.100
5	NO CAPRICHOS E - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920533	UNID	FTD	1.974
6	NO CAPRICHOS EI 4 ANOS - LIVRO ALUNO ISBN 790-8439328241	UNID	FTD	2.058
7	NO CAPRICHOS EI 5 ANOS - LIVRO ALUNO ISBN - 790-8439328258	UNID	FTD	2.079

## LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT
1	CALIGRAFIA MÃOZINHAS HABILIDOSAS 3 ANOS EDU. INFANTIL DE ACORDO COM A BNCC – 1º ed. 2022 ISBN - 9786589431251	UNID	GRUPO MAIS EDUCAÇÃO	1.806

## LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT
1	PRODUÇÃO DE TEXTO - 1º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011532	UNID	FTD	2.090
2	PRODUÇÃO DE TEXTO - 2º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011556	UNID	FTD	1.995
3	PRODUÇÃO DE TEXTO - 3º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011570	UNID	FTD	2.100
4	PRODUÇÃO DE TEXTO - 4º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011594	UNID	FTD	2.100
5	PRODUÇÃO DE TEXTO- 5º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011617	UNID	FTD	1.974
6	PRODUÇÃO DE TEXTO - 6º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011631	UNID	FTD	1.890
7	PRODUÇÃO DE TEXTO - 7º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011655	UNID	FTD	1.974
8	PRODUÇÃO DE TEXTO - 8º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011679	UNID	FTD	2.058
9	PRODUÇÃO DE TEXTO - 9º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011693	UNID	FTD	2.142

## LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT
1	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 – 1º AO 3º ANO. ISBN - 9788554226329	UNID	SEI	1.500
2	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 – 1º AO 3º ANO. PROF ISBN - 9786588620649	UNID	SEI	70
3	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 – 4º AO 5º ANO. ISBN - 9788554226343	UNID	SEI	1.500
4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 – 4º AO 5º ANO. PROF ISBN - 9786588620656	UNID	SEI	70
5	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 – 6º AO 7º ANO. ISBN - 9788554226558	UNID	SEI	1.500
6	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 – 6º AO 7º ANO. PROF ISBN - 9888554226565	UNID	SEI	70
7	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 – 8º AO 9º ANO. ISBN - 9788554226572	UNID	SEI	1.500
8	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 – 8º AO 9º ANO. PROF ISBN - 9788554226534	UNID	SEI	70

## 8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Em análise de contratações realizadas por meio de pesquisa na internet (<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/core/dashboard/>), obteve-se êxito, em consulta direta ao site do TCE/CE. Localizou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, apenas, onde optou-se também por fazer consultas diretamente junto com outros fornecedores, como meio de mesclar as fontes de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



8.2. Os produtos listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estejam aptas a fornecerem, seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.

8.3. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.4. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

8.5. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

8.6. A assistência técnica, quando couber, deverá ocorrer de acordo com o manual do item, nos pontos autorizados para a assistência técnica, as peças para manutenção serão adquiridas conforme necessidade do item em pontos autorizados.

8.7. No que tange ao mercado de fornecedores de livros, verifica-se a existência de inúmeras empresas do ramo, além das já consultadas, que prestam os fornecimentos na região, para não sermos muito extensos apontamos algumas na tabela abaixo, conforme segue, a fonte pesquisada tem-se uma gama muito ampla que comporia essa lista, não sendo exaustivos, apresentamos uma boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação, senão vejamos:

TABELA DE FORNECEDORES DO RAMO DE ATIVIDADE	
FORNECEDOR/CNPJ	FONTE
EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS CNPJ/CPF: 45.842.944/0001-44	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/23444748000189/2024/154">https://pncp.gov.br/app/contratos/23444748000189/2024/154</a>
OPETUS EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ/CPF: 26.384.280/0001-72	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/23444748000189/2024/153">https://pncp.gov.br/app/contratos/23444748000189/2024/153</a>
EDITORA PETER ROHL LTDA CNPJ/CPF: 12.529.451/0001-08	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07384407000109/2024/152">https://pncp.gov.br/app/contratos/07384407000109/2024/152</a>
RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 08.979.527/0001-11	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07726540000104/2024/91">https://pncp.gov.br/app/contratos/07726540000104/2024/91</a>
ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS CNPJ/CPF: 47.677.758/0001-22	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07587975000107/2024/38">https://pncp.gov.br/app/contratos/07587975000107/2024/38</a>
PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 39.988.888/0001-58	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07605850000162/2024/198">https://pncp.gov.br/app/contratos/07605850000162/2024/198</a>
INSTITUTO ALFA E BETO CNPJ/CPF: 08.458.084/0001-13	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07598634000137/2024/84">https://pncp.gov.br/app/contratos/07598634000137/2024/84</a>
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 50.706.360/0001-81	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07566920000110/2024/4">https://pncp.gov.br/app/contratos/07566920000110/2024/4</a>

## 9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de Valor total: **R\$ 16.544.262,93 (dezesesseis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).**

9.2. O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento e segue os princípios da razoabilidade e foi baseado em cotações realizadas, conforme pode ser conferido nos documentos anexos, no qual chegou-se aos seguintes valores estimados:

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Marcha Criança Religião 1º ano -ISBN:9788547403133	UNID	SCIPIONE	2.090	R\$ 198,42	R\$ 414.697,80
2	Marcha Criança Religião 2º ano -ISBN:9788547403157	UNID	SCIPIONE	1.995	R\$ 212,44	R\$ 423.817,80
3	Marcha Criança Religião 3º ano -ISBN:9788547403171	UNID	SCIPIONE	2.100	R\$ 210,27	R\$ 441.567,00
4	Marcha Criança Religião 4º ano -ISBN:9788547403195	UNID	SCIPIONE	2.100	R\$ 214,06	R\$ 449.526,00
5	Marcha Criança Religião 5º ano -ISBN:9788547403218	UNID	SCIPIONE	1.974	R\$ 215,79	R\$ 425.969,46
<b>TOTAL LOTE I</b>						<b>R\$ 2.155.578,06</b>
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Todos os Jeitos de Crer 6ºano -ISBN:9788508190058	UNID	ÁTICA	1.890	R\$ 289,32	R\$ 546.814,80
2	Todos os Jeitos de Crer 7ºano -ISBN:9788508190072	UNID	ÁTICA	1.974	R\$ 280,47	R\$ 553.647,78
3	Todos os Jeitos de Crer 8ºano -ISBN:9788508190096	UNID	ÁTICA	2.058	R\$ 275,26	R\$ 566.485,08
4	Todos os Jeitos de Crer 9ºano -ISBN:9788508190119	UNID	ÁTICA	2.142	R\$ 275,48	R\$ 590.078,16
<b>TOTAL LOTE II</b>						<b>R\$ 2.257.025,82</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 102 Págs. Isbn:9786598039387, formato:37x27cm, capa cor:4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 21 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	987	R\$ 310,17	R\$ 306.137,79
2	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 102 págs. Isbn:9786585853019 formato: 37x27cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 19 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	987	R\$ 264,22	R\$ 260.785,14
3	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 200 págs. Isbn:9786585853002, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche:180g com laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	84	R\$ 352,58	R\$ 29.616,72
4	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 128 págs. Isbn:9786585853101, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	84	R\$ 254,77	R\$ 21.400,68
5	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3- KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1, 1º semestre 124 págs. Isbn:9786598039363, formato:31,4x22,7cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. diário do anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar: Com 26 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	1.806	R\$ 340,27	R\$ 614.527,62
6	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 136 Págs. Isbn:9786598039394, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs.	UNID	VDV EDITORA	1.806	R\$ 282,68	R\$ 510.520,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.					
7	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 140 págs. Isbn:9786585853033, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	147	R\$ 403,74	R\$ 59.349,78
8	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 288 págs. Isbn:9786585853071, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	147	R\$ 309,35	R\$ 45.474,45
9	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 168 págs. Isbn:9786585853064, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	2.058	R\$ 378,51	R\$ 778.973,58
10	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 174 Págs. Isbn:9786598039370, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche: 180g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	2.058	R\$ 312,17	R\$ 642.445,86
11	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	168	R\$ 394,13	R\$ 66.213,84
12	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	168	R\$ 313,67	R\$ 52.696,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



13	recursos educacionais digital. COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	2.079	R\$ 400,17	R\$ 831.953,43
14	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	2.079	R\$ 307,98	R\$ 640.290,42
15	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168	R\$ 453,34	R\$ 76.161,12
16	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168	R\$ 335,01	R\$ 56.281,68
<b>TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$ 4.992.828,75</b>

## LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NO CAPRICHOS A - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920458	UNID	FTD	2.090	R\$ 92,99	R\$ 194.349,10
2	NO CAPRICHOS B - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920472	UNID	FTD	1.995	R\$ 91,06	R\$ 181.664,70
3	NO CAPRICHOS C - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920496	UNID	FTD	2.100	R\$ 90,79	R\$ 190.659,00
4	NO CAPRICHOS D - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920519	UNID	FTD	2.100	R\$ 93,53	R\$ 196.413,00
5	NO CAPRICHOS E - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920533	UNID	FTD	1.974	R\$ 92,13	R\$ 181.864,62
6	NO CAPRICHOS EI 4 ANOS - LIVRO ALUNO ISBN 790-8439328241	UNID	FTD	2.058	R\$ 89,21	R\$ 183.594,18
7	NO CAPRICHOS EI 5 ANOS - LIVRO ALUNO ISBN - 790-8439328258	UNID	FTD	2.079	R\$ 90,67	R\$ 188.502,93
<b>TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$ 1.317.047,53</b>

## LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALIGRAFIA MÃOZINHAS HABILIDOSAS 3 ANOS EDU. INFANTIL DE ACORDO COM A BNCC - 1º ed.	UNID	GRUPO MAIS	1.806	R\$ 119,33	R\$ 215.509,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



2022 ISBN - 9786589431251				EDUCAÇÃO		
<b>TOTAL LOTE V</b>						<b>R\$ 215.509,98</b>
<b>LOTE VI</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO DE TEXTO - 1º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011532	UNID	FTD	2.090	R\$ 203,21	R\$ 424.708,90
2	PRODUÇÃO DE TEXTO - 2º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011556	UNID	FTD	1.995	R\$ 200,21	R\$ 399.418,95
3	PRODUÇÃO DE TEXTO - 3º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011570	UNID	FTD	2.100	R\$ 196,35	R\$ 412.335,00
4	PRODUÇÃO DE TEXTO - 4º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011594	UNID	FTD	2.100	R\$ 198,50	R\$ 416.850,00
5	PRODUÇÃO DE TEXTO - 5º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011617	UNID	FTD	1.974	R\$ 200,55	R\$ 395.885,70
6	PRODUÇÃO DE TEXTO - 6º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011631	UNID	FTD	1.890	R\$ 238,56	R\$ 450.878,40
7	PRODUÇÃO DE TEXTO - 7º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011655	UNID	FTD	1.974	R\$ 232,59	R\$ 459.132,66
8	PRODUÇÃO DE TEXTO - 8º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011679	UNID	FTD	2.058	R\$ 236,56	R\$ 486.840,48
9	PRODUÇÃO DE TEXTO - 9º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011693	UNID	FTD	2.142	R\$ 241,60	R\$ 517.507,20
<b>TOTAL LOTE VI</b>						<b>R\$ 3.963.557,29</b>
<b>LOTE VII</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 - 1º AO 3º ANO. ISBN - 9788554226329	UNID	SEI	1.500	R\$ 251,17	R\$ 376.755,00
2	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 - 1º AO 3º ANO. PROF ISBN - 9786588620649	UNID	SEI	70	R\$ 289,27	R\$ 20.248,90
3	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 - 4º AO 5º ANO. ISBN - 9788554226343	UNID	SEI	1.500	R\$ 244,55	R\$ 366.825,00
4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 - 4º AO 5º ANO. PROF ISBN - 9786588620656	UNID	SEI	70	R\$ 272,02	R\$ 19.041,40
5	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 - 6º AO 7º ANO. ISBN - 9788554226558	UNID	SEI	1.500	R\$ 272,17	R\$ 408.255,00
6	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 - 6º AO 7º ANO. PROF ISBN - 9888554226565	UNID	SEI	70	R\$ 302,98	R\$ 21.208,60
7	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 - 8º AO 9º ANO. ISBN - 9788554226572	UNID	SEI	1.500	R\$ 272,18	R\$ 408.270,00
8	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 - 8º AO 9º ANO. PROF ISBN - 9788554226534	UNID	SEI	70	R\$ 315,88	R\$ 22.111,60
<b>TOTAL LOTE VII</b>						<b>R\$ 1.642.715,50</b>

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A Secretaria de Educação do município de Viçosa do Ceará/CE necessita implementar um projeto que assegura a aquisição de livros pedagógicos para atender de forma plena às necessidades da rede de ensino, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e alinhada às demandas locais e nacionais. Esse planejamento reforça o compromisso com o desenvolvimento educacional e o direito de todos os alunos à aprendizagem, o objeto referido é imprescindível para suprir o fornecimento para as ações da secretaria e atender de forma satisfatória às constantes demandas dos alunos e professores na obtenção do desenvolvimento das atividades educacionais, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção dos serviços prestados pelas unidades públicas de ensino no município, assim, por se tratar de bem de uso comum e uso quase imediato, a aquisição desses itens de forma agrupada, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas de espaço apropriado para armazenamento (almoarifado central, depósitos, espaço nas escolas) e funcionários/professores efetivos ou contratados para manusear. A secretaria possui espaços próprios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



e funcionários capacitados para o manuseio e utilização do objeto desta contratação. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição desses produtos.

10.1.1. Para que a secretaria de Educação do município de Viçosa do Ceará adquira esse grupo de itens, fundamentado na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), algumas soluções podem ser adotadas:

**Planejamento Estratégico:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades e de quantas escolas estão com espaços aptos a receberem esses materiais. Isso permitirá que a aquisição seja planejada e dimensionada corretamente, evitando desperdícios e garantindo que todos usufruam dos materiais que sejam adquiridos.

**10.1.2. Processo Licitatório:** Realizar um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, que é mais ágil e eficiente, especialmente para aquisições comuns. A modalidade de registro de preços também pode ser considerada, permitindo compras futuras conforme a necessidade.

**A solução proposta aqui é:** a aquisição de materiais de ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual, e de educação de jovens e adultos. A propositura abrange a implementação da aquisição findando em serviços subsidiários para as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará. Incluindo treinamento para os funcionários, manutenção regular do sistema e assistência técnica contínua durante todo o período de vigência contratual, visando atender as necessidades do Município de Viçosa do Ceará.

**Crterios de Sustentabilidade:** Incluir no edital critérios de sustentabilidade, como a preferência por materiais que causem menor impacto ambiental ou sejam produzidos de forma sustentável, em conformidade com o artigo 6º da Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis nas contratações públicas.

**Gestão e Controle:** Implementar sistemas de gestão e controle do uso dos materiais adquiridos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e para os fins previstos.

**Transparência e Publicidade:** Divulgar amplamente o processo licitatório e os resultados das aquisições para garantir a transparência e a confiança da população no processo.

**10.1.3. Identificação de Atas de Registro de Preços Existentes para adesão:** Verificar a existência de atas de registro de preços já estabelecidas por outros entes públicos que contemplem materiais e que sejam vantajosas para o município.

**Solicitação de Adesão:** Formalizar a adesão a essas atas, garantindo que os itens sejam compatíveis com as necessidades locais, nas quantidades que atendam as demandas das secretarias solicitantes e respeitando as condições do processo licitatório original.

**Análise de Vantajosidade:** Avaliar se a adesão a essas atas é economicamente vantajosa, considerando aspectos como quantidade, preço, prazo de entrega e qualidade dos materiais.

**Gestão de Contratos:** Após a adesão, gerenciar o contrato de forma eficiente, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais necessários para implementar o projeto de ensino em terceira dimensão.

**Planejamento de Compras:** Planejar as compras de forma a otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades de forma contínua e eficiente.

**Crterios Ambientais e Sustentáveis:** Certificar-se de que os materiais adquiridos por meio da ata atendem a critérios de sustentabilidade e minimização de impactos ambientais, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

### **Algumas desvantagens:**

**Complexidade Logística:** Gerenciar múltiplas atas pode complicar a logística de aquisição, recebimento e distribuição dos itens. Isso pode resultar em atrasos, problemas de coordenação e dificuldades no controle de estoque.

**Incompatibilidade de Prazos:** Cada ata pode ter prazos de entrega e validade diferentes, o que pode gerar descompasso na entrega dos itens, atrasando o início ou a execução do projeto das aulas.

**Diversidade de Fornecedores:** A adesão pode ensejar a várias atas para poder formar o todo da demanda completa e pode envolver múltiplos fornecedores, o que pode dificultar a padronização dos produtos. Diferenças de qualidade, suporte técnico e pós-venda entre fornecedores podem impactar a eficácia do projeto.



**Dificuldade de Gestão de Contratos:** Gerenciar vários contratos provenientes de diferentes atas pode ser complexo e demandar mais tempo e recursos administrativos. Isso inclui a necessidade de monitorar o cumprimento de obrigações contratuais de múltiplos fornecedores.

**Custo Total Elevado:** Aderir a várias atas pode não garantir as melhores condições financeiras, pois os preços e condições de uma ata podem ser mais vantajosos que os de outra. Isso pode resultar em um custo total mais elevado para o completo atendimento da necessidade.

**Risco de Fragmentação:** O uso de várias atas pode levar à fragmentação do processo de aquisição, onde os itens comprados de diferentes fornecedores não funcionam bem juntos ou não atendem totalmente às necessidades do projeto quando combinados.

**10.1.4. Inexigibilidade de licitação:** A aquisição de livros de apoio pedagógico voltados para o ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual e educação de jovens e adultos (EJA) por **inexigibilidade de licitação** apresenta vantagens e desvantagens que devem ser analisadas cuidadosamente para garantir que o processo atenda às necessidades da Administração e esteja em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### Vantagens da Inexigibilidade

**Fornecimento Exclusivo:** A inexigibilidade permite a contratação direta de fornecedores exclusivos, especialmente em casos em que apenas uma empresa ou editora detém os direitos autorais ou tem a capacidade de produzir os materiais com as especificações pedagógicas desejadas. Isso assegura que os materiais sejam únicos e adequados às diretrizes curriculares.

**Rapidez no Processo:** Como não há necessidade de realizar um processo licitatório competitivo, a contratação pode ser feita em menor tempo, permitindo que os materiais sejam disponibilizados rapidamente às escolas e atendam às demandas urgentes da rede de ensino.

**Adequação às Especificidades Pedagógicas:** Com a inexigibilidade, é possível adquirir materiais que se alinhem precisamente às necessidades educacionais e às especificações técnicas e pedagógicas exigidas, sem o risco de receber propostas inadequadas ou genéricas.

**Parceria com Editores Reconhecidos:** Muitas vezes, a contratação por inexigibilidade viabiliza acordos com editoras especializadas e reconhecidas no mercado educacional, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos.

### Desvantagens da Inexigibilidade

**Limitação na Competitividade:** A ausência de concorrência pode resultar em custos mais elevados, uma vez que não há disputa de preços entre fornecedores. Isso pode impactar a eficiência do gasto público, caso o fornecedor pratique preços excessivos.

**Risco de Escolha Inadequada:** A contratação direta pode gerar questionamentos sobre a escolha do fornecedor, especialmente se não houver clareza ou comprovação robusta da exclusividade do material. Isso pode levar a auditorias ou contestação por órgãos de controle.

**Dependência de um Único Fornecedor:** A inexigibilidade pode levar à dependência de um único fornecedor, o que pode ser problemático em caso de atrasos na entrega, problemas com a qualidade dos materiais ou dificuldade em renegociações.

**Percepção de Falta de Transparência:** Embora seja um procedimento legal, a inexigibilidade pode ser percebida pela população como uma prática menos transparente, especialmente se a justificativa não for amplamente divulgada e fundamentada.

**Menor Flexibilidade para Atualizações:** Dependendo do fornecedor contratado, pode haver limitações para ajustes ou adaptações dos materiais às necessidades específicas do município, já que o processo de contratação direta pode não prever negociações robustas.

### As editoras preferem vender por meio de distribuidoras

**Pagamento à Vista:** As distribuidoras geralmente compram os materiais diretamente das editoras com pagamento à vista ou em condições mais rápidas do que as praticadas pelas prefeituras. Isso elimina o risco de inadimplência e garante às editoras maior liquidez para manterem suas operações e investimentos.

**Redução de Riscos Financeiros:** Ao repassarem a responsabilidade da venda para as distribuidoras, as editoras não precisam lidar diretamente com os trâmites financeiros e administrativos exigidos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



pelas prefeituras, como atrasos em pagamentos, burocracia em processos de empenho e liquidação, e ajustes em cronogramas.

**Simplificação Operacional:** As distribuidoras assumem toda a operação logística e administrativa, como negociação com a prefeitura, entrega dos materiais e acompanhamento do processo licitatório (se aplicável). Isso permite que as editoras foquem em suas atividades principais, como produção de conteúdo e inovação editorial.

**Parcerias Estratégicas:** As distribuidoras muitas vezes possuem relações mais próximas e expertise no atendimento ao setor público, conhecendo os processos licitatórios e as demandas específicas das prefeituras. Essa experiência facilita o fechamento de contratos e o cumprimento das exigências legais.

A escolha da **inexigibilidade de licitação** deve ser fundamentada com critérios técnicos e pedagógicos claros, amparados por pareceres que comprovem a exclusividade do fornecedor e a adequação dos materiais às necessidades da rede de ensino. Para mitigar as desvantagens, é essencial realizar uma ampla pesquisa de mercado, estabelecer parâmetros de qualidade bem definidos e manter transparência em todas as etapas do processo.

Quando bem conduzida, a inexigibilidade pode ser uma solução eficiente e eficaz para atender às demandas educacionais específicas. Contudo, sua aplicação deve ser criteriosa, evitando riscos de sobrepreço, questionamentos legais ou comprometimento da confiança pública.

A Administração Pública geralmente trabalha com pagamentos que seguem cronogramas vinculados à execução orçamentária e financeira. Isso significa que os pagamentos são efetuados após a entrega dos bens ou serviços e a liquidação das despesas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, o que resta afastando as vezes o interesse das editoras no fornecimento direto.

10.2. A aquisição dos materiais é funcional para atender as demandas do requerente com maior eficiência/qualidade, além da possibilidade de ampliar a oferta.

10.2.1. A solução para a **aquisição de livros de apoio pedagógico** voltados para o **ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual e educação de jovens e adultos (EJA)** deve ser estruturada de forma a garantir o cumprimento dos objetivos pedagógicos e administrativos, promovendo uma experiência educacional enriquecedora e alinhada às demandas curriculares. Essa solução deve contemplar diversos aspectos essenciais que assegurem a qualidade dos materiais, a eficiência do processo e a satisfação plena das necessidades educacionais da rede de ensino.

10.2.2. Com a adoção de uma abordagem integrada e criteriosa, a aquisição de livros de apoio pedagógico não apenas eleva o nível de aprendizagem dos estudantes, mas também fortalece o compromisso da Administração Pública com uma educação de qualidade, inclusiva e alinhada às necessidades da comunidade escolar.

10.3. Diante das opções vislumbradas, a melhor solução proposta para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, parece ser através de **Processo Licitatório por Pregão na forma eletrônico para registro de preços**. A propositura abrange a implementação da aquisição findando em serviços subsidiários para as demandas das Secretarias, visando atender as necessidades do Município de Viçosa do Ceará, pois adesão a uma Ata existente ou uma inexigibilidade direto com as Editoras, pode não contemplar todos os itens demandados pela secretaria.

10.3.1. A aquisição de Materiais de ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual, e de educação de jovens e adultos para os alunos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE representa um investimento significativo no futuro da educação. Essa solução não apenas enriquece o ambiente de aprendizagem, mas também capacita os alunos com as ferramentas e o conhecimento necessários para se tornarem cidadãos críticos, criativos e bem-sucedidos em um mundo em constante transformação.

10.3.2. A terceirização tem suprido cada vez mais as demandas públicas de forma integrada e personalizada buscando atender as necessidades como redução de custos na contratação direta e na manutenção da prestação de fornecimentos. Em contrapartida, a terceirização pode trazer desvantagens e insucessos nos casos em que as demandas não forem muito bem planejadas e controladas.



10.3.4. Considerando que a demanda em tela é composta de itens comuns que podem ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas empresas, conforme disposto na Lei Federal 14133/2021 será perfeitamente possível a contratação mediante realização de **Pregão (eletrônico)**, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras, sendo também livremente permitido às editoras participarem do certame.

10.4. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo se mostra mais vantajoso por **menor preço por LOTE**, que justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores para um mesmo LOTE, onde foram divididos por Editora, poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo igualitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento dos produtos/serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

10.4.1. A aquisição por itens pode apresentar várias desvantagens, incluindo:

**Incompatibilidade entre Itens:** Quando os itens são adquiridos separadamente, há um risco de incompatibilidade entre os produtos, o que pode afetar a funcionalidade e a integração da aquisição como um todo. Quando itens da mesma Editora são adquiridos separadamente, pode haver variações significativas na qualidade dos produtos fornecidos por diferentes empresas. Isso pode resultar em inconsistências nos lotes de fabricação, onde alguns materiais podem ser de qualidade inferior, comprometendo a experiência educacional

**Complexidade na Gestão de Contratos:** Licitar cada item individualmente pode resultar em múltiplos contratos com diferentes fornecedores, aumentando a complexidade administrativa. Isso exige mais tempo e recursos para gerenciar os contratos, monitorar entregas e garantir o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores.

**Aumento de Custos Administrativos:** A licitação por itens pode exigir mais tempo e esforço na fase de preparação, análise e adjudicação e homologação das propostas vencedoras. Cada item deve ser avaliado separadamente, o que pode prolongar o processo licitatório e aumentar os custos administrativos.

**Dificuldade na Coordenação de Entregas:** Com diferentes fornecedores responsáveis por itens distintos, pode ser difícil coordenar as entregas para garantir que todos os livros de determinada editora estejam disponíveis ao mesmo tempo. A falta de sincronização pode atrasar o início ou a implementação do projeto de aulas.

**Risco de Dispersão do Foco:** Focar em itens individuais de uma mesma editora pode levar à dispersão do foco, onde a visão geral do fornecimento agrupado em lote como um sistema integrado é perdida. Isso pode resultar em uma solução menos coesa e menos eficiente do que um lote da mesma editora adquirido como um pacote único.

**Menor Poder de Negociação:** Quando os itens são licitados separadamente, pode-se perder o poder de negociação que um grande contrato único poderia proporcionar. Fornecedores podem oferecer condições melhores para pacotes completos do que para itens individuais.

**Desafios na Garantia:** Com múltiplos fornecedores, a gestão de garantias pode se tornar complicada, especialmente se houver necessidade de substituição de itens. Fornecedores podem responsabilizar outros pelos problemas, dificultando a resolução de questões técnicas.

10.4.2. "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU.

10.5. A presente aquisição se mostra mais viável para administração por meio do procedimento administrativo auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis.

10.5.1. A melhor solução encontrada busca priorizar a conformidade com leis e normativas, garantindo eficiência operacional, transparência e segurança jurídica na gestão pública. Decidiu-se por invocar o



instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda, a contratada deverá possuir capacidade para a execução do objeto, bem como ser capaz de atender as demandas do município com uma equipe especializada.

10.5.2. Com a contratação através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos oferecidos aos alunos da rede pública buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

10.5.3. Sempre que possível, a solução deve considerar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais produzidos com papel certificado e fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Além disso, a inclusão de pequenos fornecedores e a valorização de empresas locais podem contribuir para o desenvolvimento econômico da região.

10.6. Após uma análise das diversas soluções, considerando os aspectos de eficiência, economicidade, acessibilidade e adequação ao público-alvo da contratação, a **solução mais adequada parece ser a contratação pelo sistema de registro de preço direta com o fornecedor**. Esse método possibilita maior controle sobre a especificidade dos materiais e acervos literários a serem adquiridos, garantindo que todo o material esteja alinhado com as diretrizes educacionais e culturais de Viçosa do Ceará.

#### 10.7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

10.7.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que não se vislumbra nesse caso, tendo em vista apenas o órgão gerenciador ser o único contratante.

10.7.2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu § 1º do Art. 86, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será **dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante**. (grifo nosso)

#### 11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço GLOBAL/LOTE, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

**II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;**

III - determinação de Unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

[...]

V - Atendimento aos princípios:

**a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;** (grifo nosso)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



11.2. No caso, a licitação por menor preço GLOBAL/LOTE mostrou-se mais satisfatória consentindo como já demonstrado expandir a concorrência, o agrupamento dos itens em LOTE faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da padronização, eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por GRUPO/LOTE. Devido a logística da entrega, optou-se pela licitação por LOTE, tendo apenas 1 (um) único fornecedor.

11.3 Inobstante a possibilidade do parcelamento da contratação, sustentamos a aquisição em lote único, pelas razões acima expostas e já fartamente discutidas no presente ETP, fundamentado no Art. 40, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

11.4. A contratação dos bens pelo critério de menor valor por LOTE é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens a serem licitados, encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que a prestação dos fornecimentos pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens facilitará a gerência da execução do objeto contratual pelos entes da Prefeitura municipal de Viçosa do Ceará, para que o Município possa administrar e acompanhar melhor a execução do objeto contratual. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

11.5. Destaca-se, desde logo, que, no caso presente, encontram-se presentes a cautela, razoabilidade e proporcionalidade quando se elegeu os itens que fazem parte do lote, pois os itens agrupados guardam completa compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Com efeito, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, as quais competem ao agente administrativo e sua equipe técnica avaliar o que o interesse público demanda obter mediante o contrato público. Cumpre sopesar que, ao decidir pelo agrupamento dos itens em lote específico e de natureza similar, a administração municipal, lançando-se do poder discricionário que tem, acabou por permitir que para o certame objetivado houvesse mais de um vencedor, não se descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

11.6. Nada ademais, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, como deverá ocorrer no caso presente. Vê-se, assim, a própria ampliação da competitividade que acaba por gerar, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas no processo de licitação pública. Entende-se, portanto, como devidamente justificada a opção de licitar da forma como ora apresentado.

### 12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, **denota-se que há a interdependências entre os itens desta demanda**, em face de sua potencial influência no resultado pretendido.

12.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

12.3. Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

### 13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual do Secretaria de Educação para o atendimento das políticas públicas, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará

13.2. A Administração municipal busca por meio de planejamento a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento na execução dos



serviços ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e, buscando eficiência e eficácia nas contratações, primando sempre pelos resultados satisfatórios.

13.4. Isso, envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Prefeitura, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

## 14 - RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Resultados claros e mensuráveis, de acordo com as necessidades educacionais da rede municipal de ensino. Os objetivos podem ser organizados conforme as diretrizes e princípios, considerando a eficiência, transparência, economicidade e qualidade no processo de aquisição, bem como os impactos no desenvolvimento educacional.

### 1. Atendimento às Necessidades Educacionais

Garantir que os livros adquiridos atendam às necessidades pedagógicas específicas de cada nível de ensino, como o ensino religioso, literatura infantil, caligrafia, produção textual e educação de jovens e adultos (EJA), com conteúdo adequado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos parâmetros locais. A aquisição deve ser feita com foco nas especificações pedagógicas, garantindo a eficácia do material didático e o aprimoramento do aprendizado em todas as disciplinas contempladas.

### 2. Melhoria da Qualidade do Ensino

A entrega de livros de qualidade pedagógica superior, com conteúdo atualizado e didaticamente adequado, que auxilie na promoção da aprendizagem dos alunos, desenvolvendo suas competências de leitura, escrita e compreensão.

Fortalecer o ensino religioso, literatura infantil, caligrafia e produção textual de maneira que os alunos da rede municipal desenvolvam habilidades essenciais para a sua formação intelectual e ética, com ênfase na diversidade cultural e religiosa.

### 3. Inclusão e Acessibilidade

Garantir a inclusão educacional por meio da disponibilização de livros acessíveis a alunos com deficiência (como em formatos braille ou audiolivros), promovendo uma educação inclusiva e equitativa, alinhada às normas da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Oferecer materiais de apoio que atendam a diferentes perfis de aprendizagem, garantindo que todos os alunos, incluindo os de EJA, possam ter acesso a conteúdos pedagógicos adequados à sua realidade e ritmo de aprendizagem.

### 4. Eficácia no Uso de Recursos Públicos

Garantir que o processo licitatório seja conduzido com transparência e de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021, buscando economicidade e eficiência na aquisição dos livros, respeitando os limites orçamentários do município, mas sem comprometer a qualidade dos materiais adquiridos.

Obter um relacionamento direto e transparente com os fornecedores, assegurando o cumprimento de prazos e condições contratuais, e oferecendo os melhores preços para o município, com base na análise da qualidade dos materiais.

### 5. Desenvolvimento Profissional dos Educadores

Proporcionar capacitação contínua para os docentes, garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados de forma adequada e eficiente nas salas de aula, melhorando as práticas pedagógicas e promovendo um ensino de maior qualidade.

A formação pedagógica deverá ser um aspecto prioritário, pois os professores precisam estar preparados para utilizar os livros como ferramentas de ensino inovadoras e dinâmicas.

### 6. Monitoramento e Avaliação

Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para verificar se os livros de apoio pedagógico estão sendo utilizados de forma eficaz e se realmente contribuem para a melhoria do desempenho escolar dos alunos.

Coletar feedback de da equipe técnica pedagógica, professores e alunos sobre a adequação dos materiais, possibilitando ajustes futuros ou ajustes no processo de aquisição para garantir a evolução do aprendizado e a adequação dos recursos educacionais.

### 7. Conformidade com a Legislação

A aquisição deve ser realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam os processos licitatórios e contratuais da administração pública.



Garantir que a transparência e a publicidade sejam mantidas durante todas as fases do processo licitatório, assegurando a participação dos interessados de forma justa e competitiva, e garantindo que o processo seja auditável pelos órgãos competentes.

#### **8. Fortalecimento do Planejamento Educacional Municipal**

A aquisição de livros de apoio pedagógico deverá estar em alinhamento com os planos e programas educacionais do município, como o Plano Municipal de Educação (PME), garantindo que o investimento no material pedagógico seja eficaz e que contribua para as metas e objetivos educacionais definidos para o município.

Com a aquisição de livros de apoio pedagógico bem planejada, executada e acompanhada, a Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará poderá não só cumprir suas obrigações legais, mas também promover um impacto significativo na qualidade educacional dos alunos da rede pública municipal. O sucesso desse processo depende da adesão aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando sempre eficiência, transparência, acessibilidade e impacto positivo no aprendizado, garantindo uma educação pública de qualidade, inclusiva e inovadora.

14.2. A finalidade do processo licitatório em tela é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

#### **15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

15.1. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária identificar/reservar o local adequado onde ficaram os produtos até a distribuição.

#### **16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1. Conforme determina o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a análise dos possíveis impactos ambientais gerados pelo projeto de aquisição em comento pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, bem como a proposição de medidas mitigadoras para os impactos identificados. A seguir, apresentamos um levantamento dos impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras que devem ser implementadas para o equilíbrio ambiental.

16.2. A aquisição de livros de apoio pedagógico voltados para o ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual e educação de jovens e adultos (EJA) pode gerar impactos ambientais significativos, tanto positivos quanto negativos. A natureza desses impactos dependerá de como o processo de aquisição, produção e distribuição desses materiais for conduzido. A seguir, estão descritos os principais impactos ambientais associados a essa aquisição, considerando as práticas mais comuns de produção e fornecimento de livros:

#### **Impactos Ambientais Negativos:**

##### **1. Desmatamento e Consumo de Papel**

A produção de livros envolve a utilização de papel, o que pode contribuir para o desmatamento, especialmente se o papel utilizado não for de fontes sustentáveis ou se não for certificado por selos ambientais como o FSC (Forest Stewardship Council), que garante que a madeira utilizada no papel provém de fontes responsáveis.

Além disso, a demanda por papel pode resultar em maior pressão sobre os recursos naturais, especialmente em países que não têm um controle adequado sobre o setor florestal.

##### **2. Emissões de CO2 Durante a Produção e Distribuição**

O processo de produção de livros, desde a extração de madeira até a fabricação do papel e a impressão, gera emissões de dióxido de carbono (CO2) e outros gases de efeito estufa (GEE) que contribuem para as mudanças climáticas. A energia utilizada nas fábricas e o transporte dos materiais também são fontes de emissões.

O transporte dos livros até as escolas de Viçosa do Ceará, especialmente se envolver distâncias longas ou transportes não eficientes, pode aumentar ainda mais a pegada de carbono.



### 3. Uso de Produtos Químicos

A produção de livros envolve o uso de tintas, vernizes e outros produtos químicos para impressão, encadernação e acabamento. Se esses produtos não forem gerenciados adequadamente, podem resultar em poluição do solo e da água, além de danos à saúde humana e aos ecossistemas.

### 4. Geração de Resíduos

A fabricação e distribuição de livros geram resíduos sólidos, como papelão, plásticos e outros materiais de embalagem. Se não forem adequadamente reciclados, esses resíduos podem contribuir para a sobrecarga nos sistemas de gestão de resíduos urbanos, com impacto no meio ambiente local.

## Impactos Ambientais Positivos:

### 1. Uso de Materiais Sustentáveis

A utilização de papel reciclado ou certificado pode reduzir significativamente os impactos ambientais associados à extração de madeira. As editoras e fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como o uso de papel proveniente de reflorestamento ou de florestas com manejo responsável, podem minimizar os efeitos negativos do desmatamento.

O incentivo à compra de livros com certificação ambiental pode aumentar a demanda por produtos que respeitam os critérios de sustentabilidade, promovendo práticas mais ecológicas na cadeia produtiva.

### 2. Economia Circular

Algumas editoras e distribuidores podem adotar práticas de economia circular, como a reciclagem de papel e a reutilização de materiais para a produção de novos livros. Além disso, livros antigos ou danificados podem ser reciclados ou reutilizados, reduzindo a quantidade de resíduos gerados.

### 3. Impressão sob Demanda

A impressão sob demanda é uma alternativa que pode ser aplicada para a redução do desperdício de material. Em vez de produzir grandes tiragens, os livros podem ser impressos conforme a demanda específica das escolas, evitando estoques excessivos e a produção de materiais que não serão utilizados.

### 4. Redução de Deslocamento com Material Digital

Se as tecnologias digitais forem implementadas, é possível que algumas escolas ou turmas adotem materiais digitais como complemento ou até substituição dos livros físicos. Isso pode reduzir o uso de papel e os custos logísticos associados ao transporte físico, diminuindo a pegada de carbono.

## Medidas para Minimizar os Impactos Ambientais:

### 1. Adotar Critérios de Sustentabilidade no Processo de Aquisição

A Secretaria de Educação de Viçosa do Ceará pode estabelecer critérios ambientais claros nos editais de licitação, priorizando fornecedores que ofereçam livros produzidos com materiais sustentáveis (papel reciclado, certificado FSC) e que adotem práticas de produção mais ecológicas.

### 2. Incentivar o Uso de Livros Digitais

Para determinadas faixas etárias ou disciplinas, a adoção de e-books ou materiais digitais pode ser uma alternativa interessante para reduzir o impacto ambiental, já que elimina a necessidade de papel e transporte físico dos livros.

### 3. Promoção da Reciclagem e Reutilização

A criação de programas de reciclagem nas escolas para coletar livros velhos ou danificados e destiná-los para reciclagem pode ser uma forma de minimizar o impacto ambiental dos resíduos. As escolas também podem incentivar os alunos a cuidar dos livros para que duram mais tempo.

### 4. Treinamento e Sensibilização

A Secretaria de Educação pode realizar campanhas de sensibilização sobre a importância da preservação ambiental, incentivando tanto educadores quanto estudantes a adotarem hábitos mais sustentáveis, como o uso consciente dos livros e o descarte adequado de materiais.

16.3. A aquisição de livros de apoio pedagógico voltados para o ensino religioso, literatura infantil,



caligrafia, produção textual e educação de jovens e adultos (EJA) tem o potencial de gerar impactos ambientais negativos, principalmente relacionados ao uso de papel e ao processo de produção. No entanto, ao adotar práticas sustentáveis, como o uso de papel certificado, a escolha de fornecedores que sigam normas ambientais rigorosas e a promoção de alternativas digitais, é possível mitigar esses impactos e contribuir para um modelo de educação mais sustentável e alinhado às necessidades ambientais do município.

## 17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

17.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1.1. Justificativa da Viabilidade Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara que esta contratação com o intuito da aquisição de livros de apoio pedagógico para as áreas mencionadas é viável, tanto do ponto de vista pedagógico quanto econômico, e se alinha aos objetivos educacionais do Município, com a devida atenção aos aspectos legais, orçamentários e ambientais. A contratação será conduzida conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, com total transparência, eficácia e comprometimento com a qualidade do ensino. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de materiais de ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual, e de educação de jovens e adultos, para atender as demandas que impactam as rotinas de atendimento das unidades escolares vinculada a Secretaria de Educação é viável e necessária, tendo em vista o impacto positivo esperado na qualidade do ensino, no desenvolvimento educacional dos alunos e no cumprimento das metas estabelecidas para o Município. Pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana, direito a educação, como um valor e um direito que é referência para os demais direitos., mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será em LOTE.

17.1.2 Os estudos preliminares aqui elencados evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas da Secretaria.

17.2. Após uma análise detalhada das demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará para as aquisições em comento esta equipe de planejamento posiciona-se pela viabilidade desta contratação, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter e/ou melhorar o funcionamento dos serviços prestados pela secretaria. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo, considerando as premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade desta contratação, visando atender aos fins propostos. Este posicionamento firme decorre de diversas considerações fundamentadas especificamente nos dispositivos da referida Lei, conforme evidenciado nos parágrafos subsequentes.

17.2.1. De acordo com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição. A aquisição em questão foi criteriosamente planejada para garantir que o valor investido resulte em benefícios significativos para o município de Viçosa do Ceará.

17.2.2. Além disso, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021, observaram-se os princípios da padronização, eficiência, do interesse público, da economicidade, entre outros, na elaboração deste projeto. Foi realizada uma estimativa do valor da contratação baseada em extenso levantamento de mercado (Art. 23), assegurando que os preços estão compatíveis e são vantajosos para a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade e adequação técnica dos produtos a serem contratados.

17.2.3. Importante destacar que o estudo técnico preliminar elaborado, em conformidade com o Art. 18, §1º, demonstrou claramente a necessidade desta contratação, caracterizando o interesse público envolvido e indicando a solução mais eficiente e econômica para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Tal estudo seguiu todos os elementos necessários para uma compreensão ampla sobre a adequação da contratação à demanda identificada, o que reafirma a sua viabilidade e justifica a sua realização.

17.2.4. Por fim, a estratégia de se optar pelo sistema auxiliar de registro de preços, conforme orienta o Art. 82 da Lei 14.133/2021, permite não apenas a obtenção de preços mais vantajosos pela Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Pública, mas também a flexibilidade necessária para a eventual contratação futura de quantidades adicionais que se façam necessárias, sem comprometer as condições inicialmente propostas.

17.2.5. Conclui-se, portanto, que a contratação proposta para a aquisição desses materiais estão plenamente justificada e encontram respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, sendo considerada viável, razoável e extremamente benéfica para atender aos objetivos pretendidos.

17.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, portanto, opta-se pela continuidade do processo.

17.4. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, portanto, opta-se pela continuidade do processo.

## 18 - MAPA DE RISCO

18.1. Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Viçosa do Ceará / CE, 06 de dezembro de 2024.

EDILSON ARAÚJO PASSOS  
Presidente da Comissão de Planejamento  
Decreto nº 075/2024

  
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO  
Membro da Comissão de Planejamento  
Decreto nº 075/2024  
GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA  
Membro da Comissão de Planejamento  
Decreto nº 075/2024



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

**OBJETO:** a presente contratação visa planejar a realização de aquisição de materiais de ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual, e de educação de jovens e adultos no intuito de garantir que todas as unidades escolares, tanto da zona urbana quanto rural, sejam contempladas com os materiais necessários para o desenvolvimento integral dos estudantes, junto a Secretaria de Educação – SEDUC do Município de Viçosa do Ceará - CE.

### I – INTRODUÇÃO

A presente contratação visa planejar e concretizar a aquisição dos referidos materiais, alinhando-se aos objetivos educacionais do município e atendendo às necessidades dos alunos e professores. Os procedimentos devem ser conduzidos com transparência, eficiência e foco na melhoria contínua do ensino público, reforçando o compromisso da SEDUC de Viçosa do Ceará com uma educação de qualidade.

### II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

### Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### III. ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Educação – SEDUC:

- \*Gestão Administrativa
- \*Equipe de planejamento
- \*Setor de licitações
- \*Setor de Compras
- \*Setor jurídico

### IV. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação:**

- a. Probabilidade: Baixo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso ou Interrupção das atividades escolares, resistência dos usuários.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Equipe de planejamento / Setor de licitações
Acompanhamento junto à Equipe de planejamento quanto as fases do processo.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.

**f. Ação de Contingência:**

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento antecipado, detalhado e realista a fim de realizar a contratação pretendida em tempo suficiente, com cronograma bem definido.	Secretaria de Educação.

**Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no processo licitatório
- d. Classificação: interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	
Realizar reuniões com a equipe de planejamento para debater sobre o descritivo.	

**f. Ação de Contingência:**

Ação de Contingência	Responsáveis
Prestar esclarecimentos quanto à descrição do objeto.	Secretaria de Educação.
Realizar a devida adequação no início da execução, em comum acordo com a CONTRATADA.	
Cancelamento ou revogação da licitação e republicação do edital.	Equipe de planejamento / Setor de licitações

**Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Aquisição com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a contratação mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Equipe de planejamento / Setor de licitações

### Risco 4: Não aprovação do termo de referência

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não aquisição do bem.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.	

## f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reunião de alinhamento para apresentação de ajustes, quanto reprovação do Termo de Referência.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação/Equipe de planejamento

### Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade da aquisição.
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.	Equipe Gestão Administrativa Secretaria de Educação.

## f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação como solução pretendida.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.

### Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos.	Gestor da Secretaria de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Repriorizar atividades	Gestor da Secretaria de Educação.

### Risco 7: Recusa da vencedora em assinar o contrato

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades com preços e prazos factíveis e que atenda às necessidades da Administração.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.

## f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Equipe de planejamento / Gestor da Secretaria de Educação.
Abrir processo de sanção.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. / Gestor da Secretaria de Educação.

### Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.	Setor de licitações
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Equipe de planejamento (Setor de Compras)

## f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Agente de Contratação/Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Agente de Contratação/Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	Agente de Contratação/Pregoeiro

### Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas.	Equipe de licitação / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento/ Setor de licitações

## f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Equipe de planejamento / Setor de licitações
Desclassificar empresa caso haja comprovação da inexequibilidade dos preços.	
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	

## Risco 10: Apresentação de recurso

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual.	Equipe de planejamento/ Setor de licitações / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.
Realizar boa condução do certame.	Agente de Contratação/Pregoeiro / Setor de licitações

## f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Equipe de planejamento / Setor de licitações

## Risco 11: Atraso na entrega do produto devido subcontratação

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no recebimento do objeto e consequentemente a falta deste.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do instrumento de contrato	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Prever no Termo de Referência a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	

## f. Ação de Contingência:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Ação de Contingência	Responsáveis
Notificar imediatamente à empresa para cumprimento do contrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Equipe de planejamento / Gestor da Secretaria de Educação.

## Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na entrega do produto; baixa qualidade do produto; não Atendimento das especificações
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Gestor da Secretaria de Educação.

### f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Gestor da Secretaria de Educação.

## Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso e/ou baixa qualidade na entrega do produto;
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores qualificados	Gestor da Secretaria de Educação.
Prover treinamento aos servidores que serão indicados.	

### f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação aos servidores indicados.	Gestor da Secretaria de Educação.

## Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: não aceitação do objeto.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.

### f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
----------------------	--------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.	Fiscal e gestor do contrato / Setor jurídico
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. / Gestor da Secretaria de Educação.

### Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na prestação do fornecimento; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.	Equipe de licitação
Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza	Equipe de planejamento
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Fiscal e gestor do contrato

### f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Equipe de planejamento
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Equipe de planejamento / Gestor do Contrato.
Abertura de processo sancionatório	Fiscal e Gestor de Contrato

### Risco 16: Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na prestação de fornecimento
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Apresentar valor compatível com o objeto, dentro dos valores mensurados no mercado atual de trabalho.	Secretaria de Educação.
Realizar pesquisa de insumos com valor acessível e que atenda a Administração Pública para prestação de fornecimento com qualidade.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.

### f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Gestor do Contrato / Equipe de planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Equipe de planejamento / Gestor do Contrato.
Abertura de processo sancionatório	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. / Equipe de planejamento / Setor Jurídico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P - Probabilidade	I - Impacto	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	5	10	50	BAIXO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.	10	10	100	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	BAIXO
04	Não aprovação do termo de referência.	5	10	50	BAIXO
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	15	150	ALTO
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.	5	5	25	BAIXO
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato.	5	10	50	BAIXO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado.	5	10	50	BAIXO
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado.	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso.	5	10	50	MÉDIO
11	Atraso na entrega do produto devido subcontratação.	5	10	50	MÉDIO
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.	5	5	25	BAIXO
16	Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto.	10	15	150	ALTO

## PARECER PEDAGÓGICO

### AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

**Objeto:** Este parecer tem como objeto a análise técnica/pedagógica de livros didáticos para a Educação Infantil, que compreende os infantis II, III, IV e V no Município de Viçosa do Ceará para o ano de 2025, referente à Chamada Pública, pré-qualificação nº CHP 02/2025-SEDUC.

O livro didático na Educação Infantil é uma ferramenta importante que auxilia no processo de ensino-aprendizagem, oferecendo recursos que estimulam o desenvolvimento integral das crianças de forma lúdica e contextualizada. Embora a Educação Infantil privilegie a experiência prática e o aprendizado por meio do brincar, o livro didático pode complementar essas atividades, estruturando conteúdos e promovendo a interação entre as crianças e o conhecimento.

Reconhecida a importância do uso deste recurso na primeira etapa da Educação Básica, a equipe Técnica/Pedagógica da Educação Infantil do Município de Viçosa do Ceará analisou as características de cada amostra de coleções de livros didáticos que recebeu, buscando conhecer suas estruturas e possibilidades de trabalho com o propósito de saber qual coleção abrangeiria ou se adequaria as características exigidas para essa faixa etária.

Após análise, concluímos que a **Coleção Cores do Mundo** da **VDV Editora**, que já vem sendo trabalhada em nosso município desde o ano de 2024, continua sendo a mais próxima de atender as especificações exigidas, havendo deferimento positivo da equipe técnica e propondo que seja adotada pelo município de Viçosa do Ceará.

Esta coleção apresenta enfoque na Diversidade Cultural, abordando os Campos de experiências e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC de forma integrada e problematizados pela diversidade cultural, com valorização e inclusão das diferentes culturas, opiniões, tradições, costumes e formas de pensar e agir em determinadas comunidades e sociedades. Intenciona a valorização de práticas pedagógicas sensíveis à diversidade, ao currículo inclusivo, à formação de educadores, aos ambientes inclusivos fomentando a empatia, o respeito, a cooperação entre as crianças nutrindo a importância do diálogo e a troca ativa de ideias com respeito e dignidade.

A Coleção também oferece uma variedade de propostas que instigam o pensar da criança, sua interação com os outros e com os objetos de conhecimento de forma lúdica, envolvente e desafiadora. A proposta pedagógica da referida Coleção está organizada a partir do eixo ação-reflexão-ação com destaque para o protagonismo infantil, pelo desenvolvimento integral da criança, pela escuta atenta movidos pela construção de contextos significativos de aprendizagem à luz das diferentes linguagens, bem como do ritmo de aprendizagem de cada criança, ou seja, entende cada ator do processo educativo presente na instituição de educação infantil como um parceiro que constrói e reconstrói percursos de aprendizagem e de uma prática pedagógica participativa e dialógica.

A Educação Infantil contemporânea é influenciada por diversas correntes teóricas e que está cada vez mais valorizando espaços flexíveis, tempos adaptáveis e relações de

protagonismo infantil. É essencial compreender a importância de permitir que as crianças explorem, brinquem e se envolvam em atividades significativas para seu desenvolvimento integral. Com base nisso, a Coleção respeita as normativas brasileiras para a primeira etapa da educação básica – a educação infantil. São elas: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A Coleção dialoga com as necessidades do mundo contemporâneo. O forte compromisso com o desenvolvimento integral da criança é uma orientação que direciona as práticas pedagógicas, levando em consideração não apenas o aspecto cognitivo, mas também as dimensões emocionais, sociais e físicas do desenvolvimento infantil. Nesse contexto, cada pessoa envolvida no ambiente educativo é reconhecida como um parceiro no processo de aprendizagem. Os educadores, ao lado dos familiares e das crianças, de forma compartilhada participam do processo educativo, no qual todas as vozes são valorizadas por meio da construção de uma comunidade de aprendizagem. A ênfase na prática pedagógica participativa e dialógica reconhece que o educador é um mediador das reflexões emergentes na instituição escolar e, ao mesmo tempo, explorador curioso ao lado das crianças. O ambiente de diálogo que é fomentado estimula o pensamento crítico, a expressão individual e o respeito mútuo. Assim, o educador desempenha o papel de mediador do conhecimento, orientando as crianças na construção de entendimentos mais profundos de si e do mundo por meio da troca ativa de ideias.

Os livros possuem um formato horizontal e estão em um tamanho adequado para as crianças, facilitando o manuseio e a exploração independente. As páginas são organizadas para maximizar a visibilidade das ilustrações, imagens, textos e atividades, incentivando o envolvimento e a interação. A disposição é espaçosa, evitando sobrecarregar visualmente as páginas para que as crianças possam focar em cada elemento com clareza.

O papel usado tem uma gramatura que garante durabilidade e resistência, minimizando o risco de rasgos acidentais durante o manuseio frequente por mãos pequenas. Isso também possibilita uma sensação tátil agradável ao folhear as páginas, contribuindo para uma experiência sensorial positiva. As ilustrações são coloridas e detalhadas para atrair a atenção das crianças e estimular a imaginação.

A Coleção Cores do Mundo demonstra um potencial significativo para enriquecer a experiência educacional na Educação Infantil, pois considera a diversidade e o repertório cultural, a criatividade, o brincar e interagir, a inclusão e a tecnologia, o potencial e o desenvolvimento integral da criança, o aprender fazendo, os registros das atividades e das propostas como fontes de documentação pedagógica, o professor mediador oportunizam a exploração e a descoberta do mundo como determinantes para um ambiente de aprendizagem dinâmico e instigante, ou seja, uma Educação Infantil real, possível e necessária.

Portanto, a justificativa para tal aquisição se pauta no fato de constituir uma proposta pertinente às turmas da Educação Infantil do nosso Município. O material é composto por livros que irão complementar o trabalho dos professores, atendendo às competências exigidas pela BNCC e pelas propostas educativas de formação humana para o século XXI.

Viçosa do Ceará, 27 de novembro de 2024.

Maura de S. L. F. M. M. M.

Técnico (a) pedagógico (a)

Elton Amaral de Araújo

Técnico (a) pedagógico (a)

Adquino dos Santos de Souza

Técnico (a) pedagógico (a)

Kátia Castela Branco Daniel de Souza

Técnico (a) pedagógico (a)

Beneditina Alves da Silva

Técnico (a) pedagógico (a)

Francisco das Chagas Vieira

Técnico (a) pedagógico (a)

Ana Moreira Ferreira Fernandes

Técnico (a) pedagógico (a)

Aprovo o presente Parecer.

Willia Maria Oliveira de Andrade

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação

**PARECER PEDAGÓGICO**  
**AQUISIÇÃO DE CALIGRAFIAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objeto: Este parecer tem como objeto a análise técnica/pedagógica de Caligrafias para a Educação Infantil, que compreende os infantis III, IV e V no Município de Viçosa do Ceará para o ano de 2025, referente à Chamada Pública, pré-qualificação nº CHP 02/2025-SEDUC.

A cada dia que passa, parece que estamos escrevendo cada vez menos. A caneta foi substituída pelo teclado, as listas de compras são feitas pelos nossos celulares e agora as crianças brincam com tablets e não mais com papel e caneta.

De fato, essas novas tecnologias agilizam o nosso dia a dia e são mais fáceis de manusear do que escrever com um lápis, por exemplo. Pesquisas recentes reforçam a importância da caligrafia para o desenvolvimento motor e cognitivo em crianças, e os resultados são impactantes. Tanto a caligrafia quanto o ato de desenhar, fornecem mais experiências sensoriais, o que deixa o cérebro mais receptivo a estímulos que favorecem a aprendizagem, por conta da integração sensório-motora.

A escrita é uma habilidade de comunicação fundamental em nossa cultura e é por isso que é tão importante que a criança aprenda a escrever bem as letras. O treino da escrita à mão possibilita para a criança muito mais do que apenas uma letra bonita, contribui também para o desenvolvimento neurocognitivo da criança e estimula habilidades de atenção, coordenação motora fina, grafo-motora, sensório-motora, viso-espacial-motora, além das habilidades leitoras.

Diante disso, é evidente a necessidade de, além dos livros didáticos e literários, as crianças desenvolverem as suas atividades nas caligrafias. Esses livros auxiliam no processo de ensino-aprendizagem e funcionam como um material complementar.

Por este motivo, a equipe técnico-pedagógica do Município de Viçosa do Ceará analisou as características da amostra de livros que recebeu, buscando conhecer a estrutura e possibilidades de trabalho com o propósito de saber a abrangência das características acima citadas.

Após análise, concluímos que a **Coleção Parque - Mãozinhas Habilidosas do Grupo Mais Educação Distribuidora de Livros** atende às especificações mencionadas anteriormente, havendo deferimento positivo da equipe e propondo que seja adquirida pelo Município de Viçosa do Ceará, tendo em vista que não há disponibilidade de atendimento desses livros pelo Governo Federal.

Esse material tem o objetivo de estimular a coordenação motora, a coordenação viso-motora e a percepção espacial. A criança ao treinar os movimentos das letras, está desenvolvendo habilidades específicas que a ajudarão no processo de leitura e escrita. É destinado à creche e pré-escola, possibilitando despertar os sentidos (visão, audição, tato e olfato), trabalha a coordenação motora, a familiarização com as letras e os números e desperta a consciência cidadã.

A justificativa para tal aquisição se pauta no fato de constituir uma proposta pertinente às turmas da Educação Infantil do nosso Município. O material é composto por livros que irão complementar o trabalho dos professores, atendendo às competências exigidas pela BNCC e pelas propostas educativas de formação humana para o século XXI.

Viçosa do Ceará, 27 de novembro de 2024



Manoel Silva Fátima Magalhães  
Técnico (a) pedagógico (a)

Elton Amaral de Araújo  
Técnico (a) pedagógico (a)

Adquino Amador do Nascimento  
Técnico (a) pedagógico (a)

Fátima Castelo Branco Daniel de Sousa  
Técnico (a) pedagógico (a)

Luizfábio Alves da Silva  
Técnico (a) pedagógico (a)

Francisco das Chagas Moura  
Técnico (a) pedagógico (a)

Ana Moreira Correia Fernandes  
Técnico (a) pedagógico (a)

Aprovo o presente Parecer.

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação

**PARECER PEDAGÓGICO**  
**AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II (LIVRO DE**  
**ENSINO RELIGIOSO)**



Objetivo: Este parecer tem como objetivo a aquisição de livros de apoio pedagógico voltados para o Ensino Fundamental II que compreende as turmas do 6º ao 9º ano do Município de Viçosa do Ceará a ser utilizada no ano letivo de 2025 e que obedece à chamada pública, pré-qualificação nº CHP 02/2025-SEDUC.

O Ensino Fundamental II tem por objetivo possibilitar que os alunos participem de práticas sociais diversas, aprendendo e desenvolvendo saberes necessários para atuar como cidadãos dentro e fora do contexto escolar. E para promover uma educação condizente com os novos desafios da sociedade, é preciso entender que os alunos mudam com as novas demandas sociais e com isso as necessidades também são outras. Percebendo essa mudança, os profissionais da Rede de Ensino de Viçosa do Ceará vêm buscando, cada vez mais, adquirir novos conhecimentos, métodos e técnicas para o desenvolvimento do processo pedagógico inovador e de qualidade.

Mediante o artigo 2º da LDB/96 afirma-se que: "A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nas ideias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", bem como o artigo 33 da mesma Lei: "O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo", entendemos que se faz necessário oferecer, aos alunos da rede pública de ensino, um material didático que possa auxiliar a execução de práticas pedagógicas eficazes para a aquisição de valores, conhecimentos, competências e habilidades.

Por este motivo, a equipe técnico-pedagógica do município de Viçosa do Ceará analisou as características de cada amostra das coleções de livros de apoio didáticos, buscando conhecer sua estrutura e possibilidades de trabalho com o propósito de avaliar qual coleção se adequaria às necessidades dos nossos alunos.

Após análise, concluímos que a coleção **TODOS OS JEITOS DE SER**, da Editora ÁTICA consegue atender as especificações mencionadas anteriormente, havendo o deferimento positivo da equipe técnico-pedagógica para adotá-la no município de Viçosa do Ceará.

Na coleção **TODOS OS JEITOS DE SER**, estão disponíveis recursos pedagógicos para ampliar o trabalho em sala de aula, oferecendo atividades que podem ser realizadas na escola e em casa. A mesma está estruturada em quinze capítulos, apresentando temáticas variadas e que se relacionam às diversas formas pelas quais a religião se manifesta em nosso meio.

Estes livros apresentam sugestões e projetos que podem ser desenvolvidos de forma integral junto às famílias e comunidade escolar. As tarefas propostas nesta coleção possibilitam que os alunos atuem em diferentes situações e papéis que os levarão a compreender seu papel na sociedade, a construção de valores essenciais para a boa convivência com o outro e o respeito entre as religiões.

A justificativa para a aquisição é pautada na necessidade de assegurar práticas pedagógicas relacionadas à disciplina de Ensino Religioso, promovendo uma metodologia inovadora, interpretativa e reflexiva. Nas atividades propostas, o aluno atua como sujeito do processo de ensino e aprendizagem, exercitando seu pensamento crítico. O material tem uma linguagem clara e problematiza o conhecimento relacionando-o com o cotidiano do aluno.

Além disso, a coleção está totalmente de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). O material gráfico é colorido e de qualidade, apresentando uma organização por seções que facilitam a compreensão dos conteúdos apresentados.

Após todas as considerações descritas este parecer segue assinado pela Secretária de Educação e Equipe Técnica da Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará- CE.

Viçosa do Ceará, 27 de novembro de 2024



Marcia Leandra Fontenele Magalhães  
Técnico pedagógico

Elton Amaral de Araújo  
Técnico pedagógico

Adriana dos Santos Oliveira  
Técnico pedagógico

Rosilaine Alves da Silva  
Técnico pedagógico

Rita Costa Branco Cavali de Andrade  
Técnico pedagógico

Francisca das Chagas Vieira  
Técnico pedagógico

Ana Moreira Lorrainia Fernandes  
Técnico pedagógico

Aprovo o presente Parecer

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação

**PARECER PEDAGÓGICO**  
**AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I (LIVRO DE**  
**ENSINO RELIGIOSO)**

Objetivo: Este parecer tem como objetivo a aquisição de livros de apoio pedagógico voltados para o Ensino Fundamental I que compreende as turmas do 1º ao 5º ano do Município de Viçosa do Ceará a ser utilizada no ano letivo de 2025 e que obedece à chamada pública, pré-qualificação nº CHP 02/2025-SEDUC.

O Ensino Fundamental I tem por objetivo possibilitar que os alunos participem de práticas sociais diversas, aprendendo e desenvolvendo saberes necessários para atuar como cidadãos dentro e fora do contexto escolar. E para promover uma educação condizente com os novos desafios da sociedade, é preciso entender que os alunos mudam com as novas demandas sociais e com isso as necessidades também são outras. Percebendo essa mudança, os profissionais da Rede de Ensino de Viçosa do Ceará vêm buscando, cada vez mais, adquirir novos conhecimentos, métodos e técnicas para o desenvolvimento do processo pedagógico inovador e de qualidade.

Mediante o artigo 2º da LDB/96 afirma-se que: "A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nas ideias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", bem como o artigo 33 da mesma Lei: "O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo", entendemos que se faz necessário oferecer, aos alunos da rede pública de ensino, um material didático que possa auxiliar a execução de práticas pedagógicas eficazes para a aquisição de valores, conhecimentos, competências e habilidades.

Por este motivo, a equipe técnico-pedagógica do município de Viçosa do Ceará analisou as características de cada amostra das coleções de livros de apoio didáticos, buscando conhecer sua estrutura e possibilidades de trabalho com o propósito de avaliar qual coleção se adequaria às necessidades dos nossos alunos.

Após análise, concluímos que a coleção **MARCHA CRIANÇA**, da Editora SCIPIONE consegue atender as especificações mencionadas anteriormente, havendo o deferimento positivo da equipe técnico-pedagógica para adotá-la no município de Viçosa do Ceará.

Na coleção **MARCHA CRIANÇA**, estão disponíveis recursos pedagógicos para ampliar o trabalho em sala de aula, oferecendo atividades que podem ser realizadas na escola e em casa. A mesma está estruturada em quatro unidades, sendo que em cada um há a presença de quatro capítulos. Além disso, o material do aluno é acompanhado de um recurso extra com atividades lúdicas e que despertam a criatividade no alunado.

Estes livros apresentam sugestões e projetos que podem ser desenvolvidos de forma integral junto às famílias e comunidade escolar. As tarefas propostas nesta coleção possibilitam que os alunos atuem em diferentes situações e papéis que os levarão a compreender seu papel na sociedade e a construção de valores essenciais para a boa convivência com o outro.

A justificativa para a aquisição é pautada na necessidade de assegurar práticas pedagógicas relacionadas à disciplina de Ensino Religioso, promovendo uma metodologia inovadora, interpretativa e reflexiva. Nas atividades propostas, o aluno atua como sujeito do processo de ensino e aprendizagem, exercitando seu pensamento crítico. O material tem uma linguagem clara e problematiza o conhecimento relacionando-o com o cotidiano do aluno.

Além disso, a coleção está totalmente de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). O material gráfico é colorido e de qualidade, apresentando uma organização por seções que facilitam a compreensão dos conteúdos apresentados.

Após todas as considerações descritas este parecer segue assinado pela Secretária de Educação e Equipe Técnica da Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará- CE.

Viçosa do Ceará, 27 de novembro de 2024

Maria de Sade Fátima Myalhin  
Técnico pedagógico

Elton Amaral de Araújo  
Técnico pedagógico

Helvina Escobar Diniz de Araújo  
Técnico pedagógico

Lucilaine Alves da Silva  
Técnico pedagógico

Kátia Pastelo Branco Daniel de Araújo  
Técnico pedagógico

Francisco das Graças Vieira  
Técnico pedagógico

Ana Moura Loureia Fernandes  
Técnico pedagógico

Aprovo o presente Parecer

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação

**PARECER PEDAGÓGICO**  
**AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I e II (LIVROS DE**  
**PRODUÇÃO TEXTUAL)**

Objeto: Este parecer tem como objetivo a aquisição de livros de apoio pedagógico voltados para o Ensino Fundamental I e II, que compreende as turmas do 1º ao 9º ano do Município de Viçosa do Ceará a ser utilizada no ano letivo de 2025 e que obedece à chamada pública, pré-qualificação nº CHP 02/2025-SEDUC.

O Ensino Fundamental tem por objetivo possibilitar que os alunos participem de práticas sociais de leitura e escrita, aprendendo e desenvolvendo saberes necessários para atuar como leitores e escritores dentro e fora do contexto escolar. E para promover uma educação condizente com os novos desafios da sociedade, é preciso entender que os alunos mudam com as novas demandas sociais e com isso as necessidades também são outras. Percebendo essa mudança, os profissionais da Rede de Ensino de Viçosa do Ceará vêm buscando, cada vez mais, adquirir novos conhecimentos, métodos e técnicas para o desenvolvimento do processo pedagógico inovador e de qualidade.

Mediante o artigo 2º da LDB/96 afirma-se que: "A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nas ideias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" [...] Este princípio consolida a importância de se desenvolverem valores junto à aquisição de conhecimentos, competências e habilidades.

Deve-se ressaltar a importância de um recurso pedagógico estruturado e que atenda às necessidades dos estudantes no que diz respeito ao desenvolvimento da competência escrita dos diversos textos que pertencem ao contexto dos alunos. Não será o único meio para auxílio do processo de ensino e sim um fator para se chegar ao objetivo almejado.

Por este motivo, a equipe técnico-pedagógica do município de Viçosa do Ceará analisou as características da amostra da coleção de livros de apoio didático apresentados pela Editora FTD, buscando conhecer sua estrutura e possibilidades de trabalho com o propósito de conhecer se essa coleção se adequaria às necessidades dos nossos alunos.

Após análise, concluímos que a coleção **PRODUÇÃO DE TEXTO**, da Editora FTD consegue atender às necessidades pedagógicas que visamos abranger, havendo o deferimento positivo da equipe técnico-pedagógica para adotá-la no município de Viçosa do Ceará.

Na coleção **PRODUÇÃO DE TEXTO** estão disponíveis recursos pedagógicos para ampliar o trabalho em sala de aula, oferecendo atividades que podem ser realizadas em sala de aula e em casa. A mesma está estruturada em quatro unidades e oito capítulos, apresentando gêneros textuais diversos referentes a cada ano de estudo que compõe o ensino fundamental anos iniciais e finais. Além disso, essa coleção reconhece o ensino da produção textual como um processo, permitindo que o aluno compreenda a escrita como algo construído em etapas. As tarefas propostas nessa coleção possibilitam que os alunos atuem em diferentes situações e papéis que os levarão a compreender, ler, escrever e expressar suas ideias cada vez melhor.

A justificativa para a aquisição é pautada na necessidade de assegurar práticas pedagógicas na área de linguagens, especificamente, na disciplina de Produção Textual, que vem sendo agregada ao currículo estudantil desde 2023, trazendo uma metodologia inovadora, interpretativa e reflexiva. Nas atividades propostas, o aluno atua como sujeito do processo de ensino e aprendizagem, exercitando seu pensamento crítico através de

**PARECER PEDAGÓGICO**  
**AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**  
**FUNDAMENTAL I (CALIGRAFIA)**

Objeto: Este parecer tem como objetivo a aquisição de livros de apoio pedagógico voltados para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, compreendendo as turmas do infantil IV ao 5º ano do Município de Viçosa do Ceará a ser utilizada no ano letivo de 2025 e que obedece à chamada pública, pré-qualificação nº CHP 02/2025-SEDUC.

A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental têm por objetivo possibilitar que os alunos participem de práticas sociais de leitura e escrita, aprendendo e desenvolvendo saberes necessários para atuar como leitores e escritores dentro e fora do contexto escolar e de acordo com a faixa etária em que se encontram. E para promover uma educação condizente com os novos desafios da sociedade, é preciso entender que os alunos mudam com as novas demandas sociais e com isso as necessidades também são outras. Percebendo essa mudança, os profissionais da Rede de Ensino de Viçosa do Ceará vêm buscando, cada vez mais, adquirir novos conhecimentos, métodos e técnicas para o desenvolvimento do processo pedagógico inovador e de qualidade.

Mediante o artigo 2º da LDB/96 afirma-se que: "A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nas ideias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"[...] Este princípio consolida a importância de se desenvolverem valores junto à aquisição de conhecimentos, competências e habilidades.

Deve-se ressaltar a importância de um recurso pedagógico estruturado e que atenda às necessidades dos estudantes no que diz respeito ao desenvolvimento da competência escrita dos diversos textos que pertencem ao contexto dos alunos. Não será o único meio para auxílio do processo de ensino e sim um fator para se chegar ao objetivo almejado.

Por este motivo, a equipe técnico-pedagógica do município de Viçosa do Ceará analisou as características da amostra da coleção de livros de apoio didático apresentados pela Editora Quinteto, buscando conhecer sua estrutura e possibilidades de trabalho com o propósito de conhecer se essa coleção se adequaria às necessidades dos nossos alunos.

Após análise, concluímos que a coleção **NO CAPRICO**, da Editora Quinteto consegue atender às necessidades pedagógicas que visamos abranger, havendo o deferimento positivo da equipe técnico-pedagógica para adotá-la no município de Viçosa do Ceará.

Na coleção **NO CAPRICO** estão disponíveis recursos pedagógicos para ampliar o trabalho em sala de aula no que diz respeito ao desenvolvimento da caligrafia. A prática da caligrafia nas turmas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental traz benefícios significativos para o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional das crianças. Muito além de aprimorar a escrita, essa prática auxilia no fortalecimento de diversas habilidades essenciais para o aprendizado e para a formação integral do indivíduo.

O referido material está estruturado em uma progressão sistemática de conteúdos, iniciando com atividades voltadas ao estímulo dos primeiros traços e desenvolvimento motor das crianças. No que se refere aos materiais dos anos iniciais, observam-se atividades organizadas em ordem alfabética, apresentando letras, sílabas canônicas e não canônicas, frases e textos, de acordo com o ano de ensino e faixa etária das crianças.

A justificativa para a aquisição é pautada na necessidade de assegurar práticas pedagógicas na área de linguagens, especificamente, no que diz respeito ao estímulo da escrita. O material gráfico é colorido e de qualidade, assegurando o bom uso do aluno e dos professores durante as aulas.

Em suma, incorporar a caligrafia ao cotidiano das turmas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental é investir no desenvolvimento integral das crianças. Essa prática promove habilidades fundamentais, como coordenação motora, concentração, memória e criatividade, que servirão de base para o sucesso acadêmico e pessoal ao longo da vida. Além disso, a caligrafia valoriza aspectos humanos e pessoais, essenciais em um mundo cada vez mais digital e impessoal.

Após todas as considerações descritas este parecer segue assinado pela Secretária de Educação e Equipe Técnica da Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará- CE.

Viçosa do Ceará, 27 de novembro de 2024.

Maria Leandra Fátima Magalhães  
Técnico pedagógico

Elton Amaral de Araújo  
Técnico pedagógico

Adriana Lourenço do Nascimento  
Técnico pedagógico

Leuziane Alves da Silva  
Técnico pedagógico

Kátia Bastião Branco (Janice) de Andrade  
Técnico pedagógico

Franisco das Chagas Vieira  
Técnico pedagógico

Ana Moreira Ferreira Fernandes  
Técnico pedagógico

Aprovo o presente Parecer.

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação

**PARECER PEDAGÓGICO**  
**AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS- EJA**

Objeto: Este parecer tem como objetivo a aquisição de livros de apoio pedagógico voltados para a Educação de Jovens e Adultos do Município de Viçosa do Ceará a ser utilizada no ano letivo de 2025 e que obedece à chamada pública, pré-qualificação nº CHP 02/2025-SEDUC.

A Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará-CE reuniu a Equipe Pedagógica para analisar e avaliar os livros didáticos a serem utilizados por nossos professores e alunos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. A intenção dessa avaliação técnica é garantir a qualidade dos materiais utilizados, por meio de uma investigação criteriosa em livros didáticos, a fim de compulsar a respectiva adequação à nossa proposta didático-pedagógica, a efetividade e eficácia do consumo e a qualidade dos livros a serem adquiridos, constituindo, assim, nessa etapa preparatória da aprendizagem dos estudantes esse elo entre a realidade do cotidiano e os conhecimentos citados nos livros. A análise técnica tem como premissa principal verificar a qualidade da obra, se está pautada nos parâmetros curriculares da BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR), como está apresentada a metodologia de ensino, se a linguagem é atual, se os temas abordados estão de acordo com a realidade dos estudantes, se há recursos para apoiar os alunos e professores em suas pesquisas e aprofundamentos didáticos, se há conteúdos em multimídias, se consta atividades para os alunos exercitarem seus conhecimentos.

Deve-se ressaltar a importância de um recurso pedagógico estruturado e que atenda às necessidades dos estudantes no que diz respeito ao desenvolvimento das competências inerentes às diversas áreas do conhecimento, Não será o único meio para auxílio do processo de ensino e sim um fator para se chegar ao objetivo almejado.

Por este motivo, a equipe técnico-pedagógica do município de Viçosa do Ceará analisou as características da amostra da coleção de livros de apoio didático apresentados pela Editora SEI, buscando conhecer sua estrutura e possibilidades de trabalho com o propósito de conhecer se essa coleção se adequaria às necessidades dos nossos alunos.

Após análise, concluímos que a coleção **EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, da Editora SEI consegue atender às necessidades pedagógicas que visamos abranger, havendo o deferimento positivo da equipe técnico-pedagógica para adotá-la no município de Viçosa do Ceará.

Quanto ao conteúdo pedagógico, os livros foram analisados pela Equipe Pedagógica e verificou-se que os referidos materiais portam ótima metodologia de aprendizagem e estão totalmente de acordo com nossa proposta didático-pedagógica e com a Base Nacional Comum Curricular. Em sua estrutura organizacional, verifica a presença de quatro volumes (EJA I, EJA II, EJA III e EJA IV), cada um dividido entre oito componentes curriculares, a saber: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências, História, Língua Inglesa, Arte e Educação Física. Além disso, em cada volume, os componentes curriculares são divididos por temáticas distintas e cores variadas, facilitando o manuseio do material.

Nesse sentido, em deliberação final, os membros da Equipe Pedagógica revelaram que o alto índice de positividade da obra apresentada deve-se ao fato de elas estarem atualizadas, trabalhando com contextos pertinentes à BNCC, possuindo atividades bem articuladas e fomentando o raciocínio lógico-argumentativo nos alunos.

Após todas as considerações descritas este parecer segue assinado pela Secretária de Educação e Equipe Técnica da Secretaria de Educação do Município Viçosa do Ceará- CE.



Viçosa do Ceará, 27 de novembro de 2024

Maria Luísa Fátima Magalhães  
Técnico pedagógico

Elton Amaral de Araújo  
Técnico pedagógico

Valquíria Assunção da Moura Damil  
Técnico pedagógico

Rosângela Alves da Silva  
Técnico pedagógico

Patrícia Bastos Branco Daniel de Paula  
Técnico pedagógico

Francisco das Chagas Vieira  
Técnico pedagógico

Ana Moreira Correia Fernandes  
Técnico pedagógico

Aprovo o presente Parecer

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação

ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II
**LOTE I**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EDITORA	QUANT FUND	QUANT INFAN	QUANT TOTAL
01	Marcha Criança Religião 1º ano - ISBN:9788547403133	UNID	SCIPIONE	2.090		2.090
02	Marcha Criança Religião 2º ano - ISBN:9788547403157	UNID	SCIPIONE	1.995		1.995
03	Marcha Criança Religião 3º ano - ISBN:9788547403171	UNID	SCIPIONE	2.100		2.100
04	Marcha Criança Religião 4º ano - ISBN:9788547403195	UNID	SCIPIONE	2.100		2.100
05	Marcha Criança Religião 5º ano - ISBN:9788547403218	UNID	SCIPIONE	1.974		1.974

**LOTE II**

06	Todos os Jeitos de Crer 6ºano - ISBN:9788508190058	UNID	ÁTICA	1.890		1.890
07	Todos os Jeitos de Crer 7ºano - ISBN:9788508190072	UNID	ÁTICA	1.974		1.974
08	Todos os Jeitos de Crer 8ºano - ISBN:9788508190096	UNID	ÁTICA	2.058		2.058
09	Todos os Jeitos de Crer 9ºano - ISBN:9788508190119	UNID	ÁTICA	2.142		2.142

KIT LITERATURA INFANTIL
**LOTE III**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EDITORA	QUANT FUND	QUANT INFAN	QUANT TOTAL
10	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 102 Págs. Isbn:9786598039387, formato:37x27cm, capa cor:4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 21 cartazes.Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas,	UNID	VDV EDITORA		987	987

	Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.					
11	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR:Livro Vol.2. 2º semestre 102 págs. Isbn:9786585853019 formato: 37x27cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 19 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA		987	987
12	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 200 págs. Isbn:9786585853002, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche:180g com laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA		84	84
13	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR:Livro vol.2, 2º semestre 128 págs. Isbn:9786585853101, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA		84	84
14	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3-KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1, 1º semestre 124 págs. Isbn:9786598039363, formato:31,4x22,7cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. diário do anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar: Com 26 cartazes.Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de	UNID	VDV EDITORA		1.806	1.806

	agenda digital.					
15	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3-KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR:Livro vol.2, 2º semestre 112 págs. Isbn:9786585853026, formato:31,4x22x7cm, capa: Cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 14 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA		1.806	1.806
16	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3 -KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR:livro vol.1,1º semestre 216 págs. Isbn:9786585853088, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA		147	147
17	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3 -KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR:Livro vol.2, 2º semestre 144 págs. Isbn:9786585853118, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA		147	147
18	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 136 Págs. Isbn:9786598039394, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA		2.058	2.058
19	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR:Livro Vol.2,	UNID	VDV EDITORA		2.058	2.058

	2º semestre 140 págs. Isbn:9786585853033, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.				
20	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 288 págs. Isbn:9786585853071, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168	168
21	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 168 págs. Isbn:9786585853064, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168	168
22	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 174 Págs. Isbn:9786598039370, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche: 180g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas. Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	2.079	2.079
23	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm. capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho,	UNID	VDV EDITORA	2.079	2.079

	miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.					
24	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA		168	168
25	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA		168	168

**CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ALUNO**

**LOTE IV**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EDITORA	QUANT FUND	QUANT INFAN	QUANT TOTAL
26	NO CAPRICHOS A - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920458	UNID	FTD	2.090		2.090
27	NO CAPRICHOS B - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920472	UNID	FTD	1.995		1.995
28	NO CAPRICHOS C - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920496	UNID	FTD	2.100		2.100
29	NO CAPRICHOS D - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920519	UNID	FTD	2.100		2.100
30	NO CAPRICHOS E - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920533	UNID	FTD	1.974		1.974
32	NO CAPRICHOS EI 4 ANOS - LIVRO ALUNO	UNID	FTD		2.058	2.058

	ISBN 790-8439328241					
33	NO CAPRICHOS EI 5 ANOS - LIVRO ALUNO ISBN - 790-8439328258	UNID	FTD		2.079	2.079

**LOTE V**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EDITORA	QUANT FUND	QUANT INFAN	QUANT TOTAL
31	CALIGRAFIA MÃOZINHAS HABILIDOSAS 3 ANOS EDU. INFANTIL DE ACORDO COM A BNCC - 1º ed. 2022 ISBN - 9786589431251	UNID	GRUPO MAIS EDUCAÇÃO		1.806	1.806

**PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO**

**LOTE VI**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EDITORA	QUANT FUND	QUANT INFAN	QUANT TOTAL
34	PRODUÇÃO DE TEXTO - 1º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011532	UNID	FTD	2.090		2.090
35	PRODUÇÃO DE TEXTO - 2º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011556	UNID	FTD	1.995		1.995
36	PRODUÇÃO DE TEXTO - 3º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011570	UNID	FTD	2.100		2.100
37	PRODUÇÃO DE TEXTO - 4º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011594	UNID	FTD	2.100		2.100
38	PRODUÇÃO DE TEXTO - 5º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011617	UNID	FTD	1.974		1.974
39	PRODUÇÃO DE TEXTO - 6º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011631	UNID	FTD	1.890		1.890
40	PRODUÇÃO DE TEXTO - 7º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011655	UNID	FTD	1.974		1.974
41	PRODUÇÃO DE TEXTO - 8º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011679	UNID	FTD	2.058		2.058
42	PRODUÇÃO DE TEXTO - 9º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011693	UNID	FTD	2.142		2.142

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

LOTE VII

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EDITORA	QUANT EJA	QUANT TOTAL
43	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 – 1º AO 3º ANO. ISBN - 9788554226329	UNID	SEI	1.500	1.500
44	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 – 1º AO 3º ANO. PROF ISBN - 9786588620649	UNID	SEI	70	70
45	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 – 4º AO 5º ANO. ISBN - 9788554226343	UNID	SEI	1.500	1.500
46	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 – 4º AO 5º ANO. PROF ISBN - 9786588620656	UNID	SEI	70	70
47	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 – 6º AO 7º ANO. ISBN - 9788554226558	UNID	SEI	1.500	1.500
48	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 – 6º AO 7º ANO. PROF ISBN - 9888554226565	UNID	SEI	70	70
49	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 – 8º AO 9º ANO. ISBN - 9788554226572	UNID	SEI	1.500	1.500
50	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 – 8º AO 9º ANO. PROF ISBN - 9788554226534	UNID	SEI	70	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7.001/2024 - CPE

O(A) FUNDEB, através do(a) seu(a) Agente de contratação, torna público que realizará as 09.00, do dia 03 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/...

Umirim/CE, 13 de novembro de 2024
MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.23-PE-SEUD
Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Original de Nº 20231584, resultante do Pregão Eletrônico Nº 018.23-PE-SEUD OBJETO Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Varjota...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.23-PE-SEUD
Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Original de Nº 20231585, resultante do Pregão Eletrônico Nº 018.23-PE-SEUD OBJETO Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Varjota...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DO JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024-SEUDC

Julgamento da Análise e Seleção do Material - Chamada Pública Nº 02/2024-SEUDC. Para Pré - Qualificação para inscrição de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais, com fins a seleção de material de ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual, educação de jovens e adultos, junto a Secretaria de Educação...

Viçosa do Ceará/CE, 14 de novembro de 2024
WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 39.095/2024
Com base no Art. 10º, Parágrafo único. Será também inexigível chamamento público para a celebração de parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais do Município de Cariacica destinadas a entidades previamente identificadas, do decreto municipal nº 007/2017 e da Lei 13.019/2014, Art. 29 a qual versa a possibilidade de dispensa de chamamento público...

Cariacica, 7 de novembro de 2024
DANYELLE DE SOUZA LIRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 40163/2024
Com base no Art. 10º, Parágrafo único. Será também inexigível chamamento público para a celebração de parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais do Município de Cariacica destinadas a entidades previamente identificadas, do decreto municipal nº 007/2017 e da Lei 13.019/2014, Art. 29 a qual versa a possibilidade de dispensa de chamamento público...

Cariacica, 7 de novembro de 2024
DANYELLE DE SOUZA LIRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

O Município de Guarapari/ES, torna público o RESULTADO da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.824/2024 - ID TCE/ES 2024.028E0500001.01.0014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A PESTALOZZI - SETAC, em que se sagrou vencedora do certame a empresa GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Guarapari/ES, 14 de novembro de 2024
ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191 / 2024
ID TCEES 2024.045E0700001.01.0016
CONTRATANTE: Município de Marechal Floriano
CONTRATADA: VIPCON Montagem e Manutenção LTDA CNPJ: 44.090.139/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação de estrada vicinal para escoamento da produção do município, na estrada rural da saída da Rua Armando A. Walsch.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.028/2024

ID TCEES 2024.045E0500002.09.0045
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Marechal Floriano/ES, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2024 para AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS para o Centro de Convivência do Idoso "Amador Endlich", Emenda Parlamentar 320334620220002, conforme segue.

EMPRESA VENCEDORA: MOVETEC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.780.499/0001-58
VALOR TOTAL R\$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais)

Marechal Floriano/ES, 13 de Novembro de 2024
SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2024

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando registro de preço visando a futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos em atendimento as Equipes Esportivas desta Municipalidade, de acordo com Emenda Impositiva. O Edital oriundo do processo nº900039/2024 - encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas às 07:30h, do dia 03/12/2024. Início sessão disputa, às 07h32min, do dia 03/12/2024.
O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br - ID (TCEES) 2024.055E0700001.01.0070

Em, 14 de novembro de 2024
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando registro de preço visando a futura e eventual aquisição de diversos Equipamentos Odontológicos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros/ES.

O Edital oriundo do processo nº9000173/2024 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas às 07:50h do dia 03/12/2024. Início sessão disputa, às 07h55min, do dia 03/12/2024.
O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br - ID (TCEES) 2024.055E0500001.01.0010

Em, 14 de novembro de 2024
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241111301-PERP

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09/12/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 241111301-PERP, cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, material permanente e material de consumo para manutenção do estádio, areninhas e demais equipamentos esportivos da secretaria de esporte, juventude e integração da prefeitura...

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/01/281223/SEDUC

Título: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Unidade Administrativa: Secretaria de Educação - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Concorrência Pública Nº CP/01/281223/SEDUC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de diversas unidades escolares do município de Reritiba-CE - Recorrente: GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.989.784/0001-90 - Mérito: IMPROVIMENTO - Decisão: Permaneceu a decisão pretérita - Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Presidente da Comissão de Licitação: Maria Fernanda Azevedo Peres.

Reritiba-CE, 22 de Novembro de 2024.
MARIA FERNANDA AZEVEDO PERES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 234/2024 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0234/2024 - SMS - Processo Nº P343061/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde - CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 08.648.188/0001-90 - Fundamentação Legal: Art. 86, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para equipar o Hospital Municipal Estevam Ponte (HMPEP) do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD24008 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 025/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA. Valor Global: R\$ 150.111,74 (cento e cinquenta mil e cento e onze reais e setenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1706000000; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1637000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, expirando-se em 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: Sobral/CE, 22/11/2024. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Murilo Soares Mota - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2024 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0235/2024 - SMS - Processo Nº P348132/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.278.519/0001-40. Fundamentação Legal: Art. 86, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e o Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. Objeto: Serviços de confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fomento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, conforme itens e quantitativos previstos neste processo, para atender as demandas do Hospital Municipal Estevam Ponte. Modalidade: Adesão Nº AD24011 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 9.006-01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90006/2024, realizado pelo Exército Brasileiro - Comando da 1ª Divisão de Exército (CMDO 1ª DE). Valor Global: R\$ 283.442,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0073.2376.33903900.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903900.1706000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 18/11/2024. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Representantes da Contratada: Juliana Soares Canaveze e Sérgio Canaveze Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2024-SMS
Extrato do Contrato Nº 0146/2024-SMS Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESLAVS E BRINDES LTDA-ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01. Fundamentação: PE Nº 23010-SEPLAG, ARP Nº 011/2023-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. Objeto: Aquisição de crachás, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: PE Nº 23010-SEPLAG, ARP Nº 011/2023-SEPLAG. V. Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 29/07/24. Signatários: Represent: da Contratante: Leticia Reichel dos Santos, Represent: da Contratada: Bonny da Rocha Brum Júnior, Rafael Gondim Vilarouca - Coord.Juridico-SMS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
http://www.mg.gov.br/licitacoes/edital.html, pelo código 053032411260271

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH24001 - SMS

AVISO de Chamada Pública - Central de Licitações - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA 27/11/2024 às 08h (Horário de Brasília). FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA 04/12/2024 às 09h (Horário de Brasília). SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 04/12/2024 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Celebração de contrato de gestão com o Município de Sobral cuja finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde, serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde, serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada. Modalidade: Processo Nº P343107/2024 - Edital de Chamada Pública Nº CH24001 - SMS. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 22 de Novembro de 2024.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24009 - SME (SRP)

(LICITANET Nº 219/2024)
Central de Licitações INÍCIO DA DISPUTA 09/12/2024 às 09h (Horário de Brasília) LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios III para atender as necessidades do ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P334763/2024. Edital: Pregão Eletrônico Nº PE24009 - SME (SRP) (LICITANET Nº 219/2024) VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 22 de Novembro de 2024.
MARIA AUGUSTA SILVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24010 - SME (SRP)

(LICITANET Nº 221/2024)
Central de Licitações INÍCIO DA DISPUTA: 09/12/2024 às 09h (Horário de Brasília) LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Instrumentos Musicais (kit musicalização infantil, ukulele infantil, violão com capa protetora, teclado musical, bongô e xilofone infantil 12 notas) para atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P30840/2024. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24010 - SME (SRP) (LICITANET Nº 221/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 22 de Novembro de 2024.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONV. Nº 3/24-SMS
Extrato do Conv. Nº 3/24-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) CONVÊNIO INSTITUTO DE GESTÃO, ESTUDO E PESQUISA EM SAÚDE IGEP. CNPJ: 39.419.647/0001-9. Objeto: Contratar os serviços especializados para crianças com deficiências ou com algum transtorno no seu neurodesenvolvimento, e consequentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos habitantes do município de Sobral. Da Fundamentação: O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre "saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde - Das Obrigações: Este convênio estima o repasse financeiro de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Vigência e Prorrogação: 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Signatários: Represent: da Concedente: Leticia Reichel dos Santos. Represent: do Conveniente: Felipe Freire de Carvalho. Data da Ass.: 22/11/24. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 02/2024-SEDUC Para Pré-Qualificação para inscrição de editoras, titulares de direito autorial, distribuidoras e/ou representantes legais, com fins a seleção de material de ensino religioso fundamental I e II, literatura infantil, caligrafia, produção textual, educação de jovens e adultos, junto a Secretaria de Educação. A Secretaria de Educação comunica aos interessados a Ratificação do Resultado Final das seleções dos materiais Aptos, dantes proferido conforme publicações, DOF: Série 3 Ano XVII Nº 214 PAG 135; DOU: Seção 3, Nº 222, Pag 206; DOM: Nº 1563/2024, Pag 3. O Povo: Pag 4 Farol, datados de 18/11/2024, que poderão ser consultados no site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.vicosadocara.gov.br/ e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço: Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 25 de novembro de 2024.
WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024

PROC. ADM. Nº 5848/2024
ID: 2024.005EQ70000118.0004
O Município de Alfredo Chaves/ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará junto à Secretaria Municipal de Educação o instrumento de Chamamento Público nº004/2024, Tipo Melhor Técnica e Preço, no dia 11 de dezembro às 09h. Objeto: Credenciamento de interessados para futura e eventual aquisição de terreno para fins de construção de unidade escolar no distrito de Matilde, Alfredo Chaves/ES. EDITAL através do site: www.alfredochaves.es.gov.br Informações (27) 3269-2774

ROSIANI SAVERONINI ARPINI
Agente Contratado



GOVERNO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
PFL. Nº 224

ATA DE JULGAMENTO APÓS A ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL, BEM COMO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DA CHP 02/2024-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PFL. Nº 285

Às 09:00 (nove horas) do dia 14 (quatorze) do mês de novembro do ano de 2024, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Lamartine Nogueira, 313, Bairro São José, CEP 62.300-000, Viçosa do Ceará, reuniram-se em sessão a Comissão Técnica, composta pelos Técnicos Pedagógicos, Maria de Lourdes Fontenele Magalhães, Elton Amaral de Araújo, Francisco das Chagas Vieira Filho, Valquíria Vasconcelos Moreira Daniel, Lucilaine Alves da Silva, Ana Moreira Correia Fernandes e Kátia Castelo Branco Daniel de Arruda, para a lavratura desta Ata do resultado da análise do material, bem como dos documentos apresentados. Com observância nas disposições contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA nº CHP 02/2024-SEDUC** para a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL, DISTRIBUIDORAS E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Foram recebidos o material e documentação dos interessados abaixo relacionados, e que diante da análise dos Técnicos em relação aos Critérios de Avaliação e pontuação, foram classificados conforme preceitua o Edital como se segue: Ao final da avaliação das obras, foram selecionadas como **APTAS** as Editoras e respectivas obras, apresentadas pelas EDITORAS: 1) EDITORA SCIPIONE S/A CNPJ 44.127.355/0001-11, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 contidos no **3.7. ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I**, 2) EDITORA ATICA S/A CNPJ 61.259.958/0001-96, para os itens 6, 7, 8 e 9 contidos no **3.7. ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL II**, 3) VEM DAR VIDA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.882.980/0001-92, para os itens **3.8. KIT LITERATURA INFANTIL**, 4) EDITORA FTD SA, CNPJ 61.186.490/0011-29, para os itens 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 contidos no **3.9. CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ALUNO**, 5) CH DISTRIBUIDORA, EDITORA GRUPO MAIS EDUCAÇÃO, CNPJ 37.257.108/0001-74, para os itens 19, 20 E 21 contidos no **3.9. CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ALUNO**, 6) EDITORA FTD SA, CNPJ 61.186.490/0011-29 para todos itens contidos no **3.10. PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO**, 7) CH DISTRIBUIDORA, EDITORA SEL, CNPJ 37.257.108/0001-74, para todos os itens contidos no **3.11. EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, para a possível realização de futuro procedimento licitatório. Após a análise, foram consideradas **INAPTAS** as editoras e respectivas obras, apresentadas pelas EDITORAS: 8) CH DISTRIBUIDORA, EDITORA BOM JESUS, CNPJ 37.257.108/0001-74, para todos os itens contidos no **3.7. ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I e II**, 9) EDITORA SCIPIONE S/A CNPJ 44.127.355/0001-11 para todos os itens contidos no **3.9. CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ALUNO**, 10) EDITORA SCIPIONE S/A CNPJ 44.127.355/0001-11 para todos itens contidos no **3.10. PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO**, 11) EDITORA FTD SA, CNPJ 61.186.490/0011-29 para todos itens contidos no **3.11. EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**; 12) EDITORA AÇÃO EDUCATIVA, CNPJ 00.134.362/0001-75 para todos itens contidos no **3.11. EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Item 8.2 do Edital, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 10:30h. Viçosa do Ceará, CE, 14 de novembro de 2024.

Comissão Técnica Pedagógica:

*Kátia Castelo Branco Daniel de Arruda*  
Kátia Castelo Branco Daniel de Arruda

*Valquíria Vasconcelos Moreira Daniel*  
Valquíria Vasconcelos Moreira Daniel

*Elton Amaral de Araújo*  
Elton Amaral de Araújo

*Lucilaine Alves da Silva*  
Lucilaine Alves da Silva

*Ana Moreira Correia Fernandes*  
Ana Moreira Correia Fernandes

*Francisco das Chagas Vieira Filho*  
Francisco das Chagas Vieira Filho

*Maria de Lourdes Fontenele Magalhães*  
Maria de Lourdes Fontenele Magalhães



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## TERMO DE REFERÊNCIA

### TIPO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO:

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
(x) Material de consumo  
( ) Material permanente / equipamento

### 1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Marcha Criança Religião 1º ano - ISBN:9788547403133	UNID	SCIPIONE	2.090	R\$ 198,42	R\$ 414.697,80
2	Marcha Criança Religião 2º ano - ISBN:9788547403157	UNID	SCIPIONE	1.995	R\$ 212,44	R\$ 423.817,80
3	Marcha Criança Religião 3º ano - ISBN:9788547403171	UNID	SCIPIONE	2.100	R\$ 210,27	R\$ 441.567,00
4	Marcha Criança Religião 4º ano - ISBN:9788547403195	UNID	SCIPIONE	2.100	R\$ 214,06	R\$ 449.526,00
5	Marcha Criança Religião 5º ano - ISBN:9788547403218	UNID	SCIPIONE	1.974	R\$ 215,79	R\$ 425.969,46
<b>TOTAL LOTE I</b>						<b>R\$ 2.155.578,06</b>
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Todos os Jeitos de Crer 6ºano - ISBN:9788508190058	UNID	ÁTICA	1.890	R\$ 289,32	R\$ 546.814,80
2	Todos os Jeitos de Crer 7ºano - ISBN:9788508190072	UNID	ÁTICA	1.974	R\$ 280,47	R\$ 553.647,78
3	Todos os Jeitos de Crer 8ºano - ISBN:9788508190096	UNID	ÁTICA	2.058	R\$ 275,26	R\$ 566.485,08
4	Todos os Jeitos de Crer 9ºano - ISBN:9788508190119	UNID	ÁTICA	2.142	R\$ 275,48	R\$ 590.078,16
<b>TOTAL LOTE II</b>						<b>R\$ 2.257.025,82</b>
LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 102 Págs. Isbn:9786598039387, formato:37x27cm, capa cor:4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 21 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	987	R\$ 310,17	R\$ 306.137,79
2	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2.	UNID	VDV EDITORA	987	R\$ 264,22	R\$ 260.785,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	2º semestre 102 págs. Isbn:9786585853019 formato: 37x27cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 19 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.					
3	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 200 págs. Isbn:9786585853002, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche:180g com laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	84	R\$ 352,58	R\$ 29.616,72
4	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 128 págs. Isbn:9786585853101, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	84	R\$ 254,77	R\$ 21.400,68
5	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3-KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1, 1º semestre 124 págs. Isbn:9786598039363, formato:31,4x22,7cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. diário do anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar: Com 26 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	1.806	R\$ 340,27	R\$ 614.527,62
6	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 136 Págs. Isbn:9786598039394, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	1.806	R\$ 282,68	R\$ 510.520,08
7	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 140 págs. Isbn:9786585853033, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	147	R\$ 403,74	R\$ 59.349,78
8	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 -	UNID	VDV	147	R\$ 309,35	R\$ 45.474,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 288 págs. Isbn:9786585853071, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.		EDITORA			
9	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 168 págs. Isbn:9786585853064, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	2.058	R\$ 378,51	R\$ 778.973,58
10	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 174 Págs. Isbn:9786598039370, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche: 180g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	2.058	R\$ 312,17	R\$ 642.445,86
11	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	168	R\$ 394,13	R\$ 66.213,84
12	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168	R\$ 313,67	R\$ 52.696,56
13	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	2.079	R\$ 400,17	R\$ 831.953,43
14	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2,	UNID	VDV EDITORA	2.079	R\$ 307,98	R\$ 640.290,42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.					
15	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095, formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168	R\$ 453,34	R\$ 76.161,12
16	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168	R\$ 335,01	R\$ 56.281,68
<b>TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$ 4.992.828,75</b>
<b>LOTE IV</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NO CAPRICHOS A - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920458	UNID	FTD	2.090	R\$ 92,99	R\$ 194.349,10
2	NO CAPRICHOS B - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920472	UNID	FTD	1.995	R\$ 91,06	R\$ 181.664,70
3	NO CAPRICHOS C - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920496	UNID	FTD	2.100	R\$ 90,79	R\$ 190.659,00
4	NO CAPRICHOS D - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920519	UNID	FTD	2.100	R\$ 93,53	R\$ 196.413,00
5	NO CAPRICHOS E - LIVRO ALUNO ISBN - 978 - 8583920533	UNID	FTD	1.974	R\$ 92,13	R\$ 181.864,62
6	NO CAPRICHOS EI 4 ANOS - LIVRO ALUNO ISBN 790-8439328241	UNID	FTD	2.058	R\$ 89,21	R\$ 183.594,18
7	NO CAPRICHOS EI 5 ANOS - LIVRO ALUNO ISBN - 790-8439328258	UNID	FTD	2.079	R\$ 90,67	R\$ 188.502,93
<b>TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$ 1.317.047,53</b>
<b>LOTE V</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALIGRAFIA MÃOZINHAS HABILIDOSAS 3 ANOS EDU. INFANTIL DE ACORDO COM A BNCC - 1º ed. 2022 ISBN - 9786589431251	UNID	GRUPO MAIS EDUCAÇÃO	1.806	R\$ 119,33	R\$ 215.509,98
<b>TOTAL LOTE V</b>						<b>R\$ 215.509,98</b>
<b>LOTE VI</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO DE TEXTO - 1º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011532	UNID	FTD	2.090	R\$ 203,21	R\$ 424.708,90
2	PRODUÇÃO DE TEXTO - 2º ANO LIVRO ALUNO ISBN - 978-8596011556	UNID	FTD	1.995	R\$ 200,21	R\$ 399.418,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



3	PRODUÇÃO DE TEXTO - 3º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011570	UNID	FTD	2.100	R\$ 196,35	R\$ 412.335,00
4	PRODUÇÃO DE TEXTO - 4º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011594	UNID	FTD	2.100	R\$ 198,50	R\$ 416.850,00
5	PRODUÇÃO DE TEXTO- 5º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978-8596011617	UNID	FTD	1.974	R\$ 200,55	R\$ 395.885,70
6	PRODUÇÃO DE TEXTO - 6º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978- 8596011631	UNID	FTD	1.890	R\$ 238,56	R\$ 450.878,40
7	PRODUÇÃO DE TEXTO - 7º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978- 8596011655	UNID	FTD	1.974	R\$ 232,59	R\$ 459.132,66
8	PRODUÇÃO DE TEXTO - 8º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978- 8596011679	UNID	FTD	2.058	R\$ 236,56	R\$ 486.840,48
9	PRODUÇÃO DE TEXTO - 9º ANO LIVRO ALUNO ISBN – 978- 8596011693	UNID	FTD	2.142	R\$ 241,60	R\$ 517.507,20
<b>TOTAL LOTE VI</b>						<b>R\$ 3.963.557,29</b>
<b>LOTE VII</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 – 1º AO 3º ANO. ISBN - 9788554226329	UNID	SEI	1.500	R\$ 251,17	R\$ 376.755,00
2	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 – 1º AO 3º ANO. PROF ISBN - 9786588620649	UNID	SEI	70	R\$ 289,27	R\$ 20.248,90
3	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 – 4º AO 5º ANO. ISBN - 9788554226343	UNID	SEI	1.500	R\$ 244,55	R\$ 366.825,00
4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 – 4º AO 5º ANO. PROF ISBN - 9786588620656	UNID	SEI	70	R\$ 272,02	R\$ 19.041,40
5	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 – 6º AO 7º ANO. ISBN - 9788554226558	UNID	SEI	1.500	R\$ 272,17	R\$ 408.255,00
6	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 – 6º AO 7º ANO. PROF ISBN - 9888554226565	UNID	SEI	70	R\$ 302,98	R\$ 21.208,60
7	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 – 8º AO 9º ANO. ISBN - 9788554226572	UNID	SEI	1.500	R\$ 272,18	R\$ 408.270,00
8	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 – 8º AO 9º ANO. PROF ISBN - 9788554226534	UNID	SEI	70	R\$ 315,88	R\$ 22.111,60
<b>TOTAL LOTE VII</b>						<b>R\$ 1.642.715,50</b>

1.2. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Descrições mínimas conforme planilha supra citada.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 16.544.262,93 (dezesseis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



as disposições nela contidas.

**1.10.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.11.** A empresa vencedora poderá apresentar, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto.

**1.12.** Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, no qual propõe a aquisição de implementos adequados às necessidades da Secretaria Demandante.

**2.2.** A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

**2.3.** O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual deste órgão para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3.2.** Justificativa para não divulgação da IRP encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**4.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**4.7.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**4.8.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**4.9.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



descumprimento de cláusulas contratuais.

**4.10.** Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**5.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**5.2.** Entrega dos itens nos endereços das unidades escolares na Sede ou nos Distritos do município de Viçosa do Ceará, com todos os ônus, taxas, despesas por conta da contratada;

**5.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

**5.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.5.** A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

**5.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.7.** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

**5.8.** Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

**5.9.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.

**5.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

**5.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**5.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**5.13.** Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

**5.14.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

**5.15.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**5.16.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

## 6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**6.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**6.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 6.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 6.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 6.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 6.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 6.7.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 6.8.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 6.9.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 6.10.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 6.11.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos
- 6.11.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 6.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 6.13.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### 7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

### 7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega dos bens é **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Fornecimento, em remessa única.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços a serem decididos e informados na Autorização de Fornecimento, nos dias úteis.

## 9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.10. Para esta contratação a gestão e a fiscalização será exercida por:

9.10.1. Gestor de contrato: Francimary Rodrigues de Andrade, portaria 357/2024

9.10.2. Fiscal de contrato: Adriana Carvalho Batista; portaria 358/2024

## 10. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1. Do Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**10.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

**10.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.1.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio**

**10.2.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

**10.2.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.2.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.2.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.2.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**10.2.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.2.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.2.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**10.2.9.** O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

## 10.3. Liquidação

**10.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**10.3.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

**10.3.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**10.3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**10.3.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.6.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.3.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.3.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.3.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.3.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

## 10.4. Prazo de pagamento

**10.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**10.4.2.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

## 10.5. Forma de pagamento

**10.5.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.5.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

**I.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**II.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 10,00 (dez reais)**.

**III.** A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

**IV.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.

**V.** “Visando a aquisição do maquinário e atendendo ao disposto na Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Artigo 49 inciso III, o processo licitatório não será aplicado o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que poderão participar deste Pregão interessados que sejam Fabricantes ou Revendedores Autorizados dos Fabricantes, onde este ramo de negócio não enquadra como ME/EPP.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III -o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

**VI.** Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### 11.1. HABILITAÇÃO:

11.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 11.1.2. Habilitação jurídica

**I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**III. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



IV. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 11.2. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

### 11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

11.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### 11.4.7. Declarações complementares de apresentação obrigatória:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- IV - Se o licitante for revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante/editora, que assegure a execução do contrato. (Art. 41, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

11.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.10. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.11. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.12. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 12.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 12.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 12.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I. Dotação:** 1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 366 0281 2.148 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos 30%

**I.1 Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**I.2 Fonte de recursos:** 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

**II. Dotação:** 1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 365 0271 2.146 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Educação Infantil 30%

**II.1 Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**II.2 Fonte de recursos:** 1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAA

**III. Dotação:** 1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 361 0231 2.143 Funcionamento das Atividades de Ensino Fundamental 30%

**III.1 Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**III.2 Fonte de recursos:** 1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos

**13.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.3.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.4.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.5.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**14.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**14.1.9.** Fraudar a licitação

**14.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.1.11.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.1.12.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**14.1.13.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**14.1.14.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

**14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



integral dos danos causados.

## 15. DOS CASOS OMISSO:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Viçosa do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21.

## 17. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

Secretaria Municipal de Educação.

Viçosa do Ceará, 06 de dezembro de 2024

EDILSON ARAÚJO PASSOS  
Presidente da Comissão de Planejamento  
Decreto nº 075/2024

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO  
Membro da Comissão de Planejamento  
Decreto nº 075/2024

GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA  
Membro da Comissão de Planejamento  
Decreto nº 075/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao  
Setor de Licitações do Município de Viçosa do Ceará  
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-\_\_\_/2024-\_\_\_\_\_.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### 3. Formação do Preço

LOTE ...						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1						
2						
3						
4						
5...						
TOTAL DO LOTE ...						

Importa a presente proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura de representante legal<sup>1</sup>  
(Nome completo e CPF) (Função/cargo)

<sup>1</sup> Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular junto à Carta Proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

#### (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

c) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

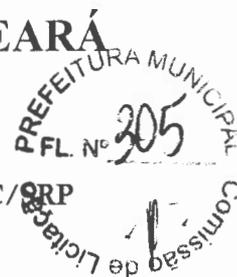
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2024-SEDUC/SRP  
PROCESSO N.º \_\_/2024-SEDUC/SRP – PREGÃO N.º \_\_/2024-SEDUC/SRP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, com sede em Av. \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_ - bairro \_\_\_\_\_ - Estado do Ceará, - CEP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pela sua Secretária de \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, Denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE** regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º \_\_\_\_\_ e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual \_\_\_\_\_, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do Edital do [PROCESSO LICITATÓRIO], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
LOTE ...						
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1						
2						
3...						

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a [ORGAO\_ENTIDADE]

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

**Dos limites para as adesões**

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

..... de..... de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO .....da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2024**  
**CADASTRO DE RESERVA**

Os fornecedores do cadastro de reserva do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_**, **PROCESSO N.º \_\_\_\_\_**, conforme abaixo:

- **EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

- **EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE N° \_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, com sede em Av. \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ - bairro \_\_\_\_\_ - Estado do Ceará, - CEP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, através da secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pela sua Secretária de \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediado(a) Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ -CE, CEP: \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo n° \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
A) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;  
B) O Edital da Licitação;  
C) A Proposta do contratado;  
D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.  
E) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.  
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.  
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.  
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.  
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.  
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

#### 3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.  
3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

#### 3.2. Condições de execução:

- 3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:  
3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

#### 3.2.2. LOCAIS DE ENTREGA: \_\_\_\_\_.

- 3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ( )

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1						
2						
3...						

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de \_\_\_\_\_, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

### 6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

6.2.2. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

### 6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## 6.4. Prazo de pagamento:

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

## 6.5. Forma de pagamento:

6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;

12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) . advertência;
- B) . multa;
- C) . impedimento de licitar e contratar e
- D) . declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 “a” até “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. “d” até “j” e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. “h” e “i” e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.8.3. Indenizações e multas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, atéo terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o Foro de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretária de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_